

Tegma Gestão Logística S.A.

Proposta da administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 13 de abril de 2022

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2022

Convite do presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**” ou “**Assembleia Geral**”) da Tegma Gestão Logística S.A. (“**Tegma**” ou “**Companhia**”), que será realizada no dia 13 de abril de 2022, às 10:00 horas, sob a forma parcialmente digital, e que ocorrerá na filial da Companhia, localizada na Avenida Miro Vetorazzo, nº 1.500, Auditório 1, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.820-135, local maior e com melhor circulação de ar, nos termos do artigo 4º, II, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481/09”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia conforme Proposta da Administração da Companhia (“**Proposta**”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

Na Assembleia Geral Ordinária serão examinadas, discutidas e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- (i) A aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (ii) A aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) Destinação do Lucro Líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iv) A instalação e definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia e a composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos artigos 31 e 32 do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) Fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia;

1.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

- (i) Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração, em razão da vacância do cargo;
- (ii) Alteração do Estatuto Social para adoção das regras estabelecidas pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e a novas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como para promover ajustes

redacionais que confirmam maior clareza ao texto, além de ajustes de remissão e de renumeração decorrentes das alterações propostas; e

(iii) Consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações propostas no item precedente.

Este documento contempla os itens referidos nos art. 9º, inciso III, art. 9º, § único, inciso II, art. 10 e art. 12 da Instrução CVM 481/09.

2. Convocação da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGOE será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, no jornal Valor Econômico.

3. Análise das Matérias a serem deliberadas na ordem do dia da Assembleia Geral.

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.S.^{as} na Assembleia Geral da Companhia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida pelos acionistas.

Em AGO:

3.1. A aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.S.^{as} com relação à realidade da Companhia, o Anexo I à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência da Companhia.

3.2. A aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

A Administração da Companhia propõe à AGO a aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, compreendendo todas as fontes de recursos e investimentos imobilizado e intangível da Companhia para o exercício social de 2022 conforme tabela abaixo, em R\$ mil.

Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores 2021	R\$ 108.093
(-) Reserva de incentivos fiscais	-R\$ 15.485
(-) Reserva legal	-R\$ 5.405
(-) Total Distribuído (proventos)	-R\$ 61.613
(=) Orçamento de capital 2022	R\$ 25.590
Total investimentos previstos 2022	R\$ 45.000
Imobilizado e intangível	R\$ 45.000
Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R\$ 10.500
Aquisição de equipamentos logísticos	R\$ 20.000
TI	R\$ 14.500
Origem dos recursos para investimentos previstos 2021	R\$ 45.000
Recursos Reservados p/ Orçamento de Capital 2022	R\$ 25.590
Recursos já existentes	R\$ 19.410

Mais detalhes no item 15 do Anexo II à presente Proposta, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

3.3. Destinação do Lucro Líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A Administração da Companhia propõe à AGOE a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme tabela abaixo, em R\$ mil.

Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores 2021	R\$ 108.093
(-) Reserva de incentivos fiscais	-R\$ 15.485
(-) Reserva legal	-R\$ 5.405
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores ajustado 2021	R\$ 87.204
Dividendo Obrigatório (25%)	R\$ 21.801
Antecipação de dividendos e JCP relativos aos 9 meses de 2021 conforme atas de Reunião do Conselho de Administração e Aviso aos Acionistas de 04/11/2021 e 04/08/2021	R\$ 39.275
Dividendos e JCP complementares propostos a AGOE de 13/04/2022 relativos ao Exercício findo em 31/12/2021	R\$ 22.338
Total atribuível aos dividendos do exercício 2021	R\$ 61.613

Mais detalhes no Anexo II à presente Proposta, nos termos do Anexo 9-1-II à Instrução CVM 481/09

3.4. A instalação e definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia e a composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos artigos 31 e 32 do Estatuto Social da Companhia.

Considerando uma política ativa de boas práticas de governança corporativa direcionada especialmente para a transparência e controle dos atos internos da Companhia, a administração recomenda aos acionistas a manutenção da instalação de Conselho Fiscal na Companhia e a definição do número de assentos da seguinte forma: 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

A despeito da proposta da definição do número de assentos do Conselho Fiscal, os acionistas controladores da Companhia indicaram apenas 2 (dois) membros efetivos e suplentes, conforme indicado abaixo:

Mauro Stacchini Jr.	Membro indicado controlador
Luiz Alexandre Tumolo	Suplente indicado controlador
Rubens Barletta	Membro indicado controlador
José Nicolau Luiz	Suplente indicado controlador

O Anexo IV à presente Proposta, contém as informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, com relação aos candidatos indicados pelas acionistas controladoras da Companhia ao seu Conselho Fiscal.

3.5. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

O Anexo V à presente Proposta contém as informações previstas no item 13 do Formulário de Referência da Companhia (com a redação sugerida pelo Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP) conforme previsto na Instrução CVM 481/09, refletidas na tabela abaixo, em R\$ mil.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
2022*	2.707	6.744	403	9.855
2021	2.530	5.397	381	8.309
2021**	2.598	5.480	391	8.470
2020	2.657	7.383	458	10.497
2019	2.603	8.032	457	11.092

* Valor a ser aprovado em AGOE de 2022.

** Valor aprovado em AGO de 2021.

Em conformidade com o Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, o valor da remuneração da administração e do Conselho Fiscal de 2021 e de 2022 não contemplam mais os encargos de obrigação do empregador. Para reconciliação, consultar item 13.16 do Anexo V.

** Motivo da variação acima da inflação da remuneração da Administração de 2022 vs 2021: Bônus de retenção de administrador previsto para o ano de 2022.

Em AGE:

3.6. Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração tendo em vista a vacância do cargo

A Administração propõe que os acionistas aproveem a eleição do Sr. José Alfredo de Freitas, como membro suplente do Conselho de Administração, para o mandato em curso que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, considerando o falecimento do Sr. Otacílio José Coser Filho, membro suplente do Conselho de Administração indicado pelos acionistas controladores, e eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2021.

O Anexo III contém as informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia com relação ao Sr. José Alfredo de Freitas.

3.7. Alteração do Estatuto Social para adoção das regras estabelecidas pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 e das novas disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como para promover ajustes redacionais que confirmam maior clareza ao texto, além de ajustes de remissão e de remuneração decorrentes das alterações propostas

A Administração da Companhia propõe alterar o Estatuto Social para incluir a possibilidade de contratos de indenidade pela Companhia para a adoção das regras estabelecidas pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 e para a harmonização com as novas disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como para promover ajustes redacionais que confirmam maior clareza ao texto, além de ajustes de remissão e de remuneração decorrentes das alterações propostas.

Os Anexos VI e VII contêm cópia do estatuto social indicando, em destaque, as alterações propostas, bem como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do art. 11, I da Instrução CVM 481/09.

3.10. Consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens precedentes.

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as modificações propostas nos itens precedentes, conforme aprovadas na Assembleia Geral.

As propostas de alteração do Estatuto Social com quadro comparativo da versão atual e das mudanças propostas e versão consolidada do documento conforme alterado, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada, constam desta proposta como seus Anexo VI e Anexo VII.

4. Informações Gerais.

- Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.
- A participação dos acionistas poderá ser: (a) pessoal ou por procurador devidamente constituído; (b) via boletim de voto a distância (“**Boletim**”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim; e (c) para esta Assembleia Geral, em razão da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia também fornecerá aos acionistas ou, no caso de participação por procuração, a seus procuradores, a possibilidade de participarem da Assembleia por meio de sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 21-C, §§1º e 2º da Instrução CVM 481/09.

Participação presencial

- A Companhia, como prática adotada e nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, do Estatuto Social, solicita que os acionistas apresentem com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE, os seguintes documentos:

- (i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;
- (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; ou
- (iii) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia Geral, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia, qual seja: ri@teigma.com.br.

Caso o acionista não tenha depositado previamente os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido, poderá participar da AGOE desde que apresente, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes e exigidos para participar e votar, conforme o artigo 5º, parágrafo 2º da Instrução CVM 481/09.

Participação via Boletim

- O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar, à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail (ri@teigma.com.br), os seguintes documentos:

- (i) boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, sendo permitida assinatura por certificado digital;

(ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notarização e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros); e

(iii) cópia simples dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou, ainda, carteiras de entidade de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF do acionista (dispensado caso o número do CPF conste no documento de identificação a ser enviado);

- para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), ata de eleição de Diretoria e/ou procuração) bem como do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

- para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- Os Boletins, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

- Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

- Nos termos do Art. 21-C da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia informa que não possui sistema eletrônico para recebimento do boletim de voto a distância a ser disponibilizado.

- Nos termos do Art. 21-L da Instrução CVM 481/09, caso o acionista queira incluir candidatos a membros do conselho fiscal no boletim de voto a distância, será necessária a apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada à sede da Companhia, localizada à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta (incluindo as informações mencionadas no Art. 21-M da Instrução CVM 481/09) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

- Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber:

(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurityservices/artigo/home/assembleia-digital>.

(ii) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Instrução CVM 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o escriturador ou seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Participação via Sistema Eletrônico

O acionista que desejar participar (inclusive para votar) via sistema eletrônico, deverá enviar tal solicitação para a Companhia por meio do e-mail ri@tegma.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral (ou seja, até as 10:00 horas do dia 11 de abril de 2022), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia. O pedido deve ser acompanhado da documentação de identificação prevista nos itens acima, observada a antecedência também prevista neste item. A Companhia ressalta que não será admitido o acesso via sistema eletrônico de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481/09.

A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na Assembleia aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma digital Microsoft Teams será considerado presente à Assembleia Geral, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da Assembleia, nos termos do art. 21-V, inciso III e parágrafo único da Instrução CVM 481/09.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da realização da Assembleia Geral (ou seja, até as 10:00 horas do dia 12 de abril de 2022), deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones +55 (11) 4397-9423 em qualquer cenário, antes das 9h00 do dia 13 de abril de 2022 – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico em tempo real para os acionistas que tiverem quaisquer problemas para participar da Assembleia de forma eletrônica. No entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas que desejem participar da Assembleia Geral por meio eletrônico se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Microsoft Teams, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia Geral a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim ou à participação por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia através da plataforma digital Microsoft Teams para fins de participação na Assembleia Geral.

Observações finais

- A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. No entanto, a Companhia mantém canal de

relacionamento aberto com seus analistas e acionistas, através do site da área de Relações com Investidores (<http://ri.tegma.com.br>) e e-mail (ri@tegma.com.br), utilizado para esclarecimento de dúvidas e qualquer tipo de informação relativa à Companhia.

Os acionistas encontrarão disponíveis na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br), todas as informações e documentos necessários para o melhor entendimento das matérias acima, incluindo as informações referidas nos art. 9º, inciso III, art. 9º, § único, inciso II, art. 10 e art. 12 da Instrução CVM 481/09.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Murilo César Lemos dos Santos Passos

Presidente do Conselho de Administração

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

Identificação	Tegma Gestão Logística S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.144/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.931, registrada como Companhia Aberta na CVM sob o nº 02080-0 (“Companhia” ou “Tegma”).
Sede	A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi, CEP 09.820-655.
Data de registro da Companhia na CVM como Companhia Aberta	28 de junho de 2007.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na sede da Companhia. O Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Ramón Pérez Arias Filho. O telefone do departamento de Relações com Investidores da Companhia é (11) 4346-2532 e o e-mail é ri@tegma.com.br .
Audidores Independentes da Companhia	Em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de cinco anos, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 20/10/2016, a contratação da KPMG Auditores Independentes S.S. para a auditoria dos resultados referentes ao 1º trimestre de 2017 e resultados subsequentes. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2020, foi aprovada a substituição da KPMG Auditores Independentes S.S. pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. na qualidade de auditor independente da Companhia.
Acionistas Controladores	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda., Cabana Empreendimentos e Participações Ltda. e Coimex Empreendimentos e Participações S.A.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos nos Mercados Doméstico e Internacional	Ações ordinárias listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o símbolo “TGMA3”, no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado.
Jornais nos quais se realizam as Divulgações de Informações	As publicações determinadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”), são realizadas no Jornal “Valor Econômico”.
Site na Internet	ri.tegma.com.br
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Tegma poderão ser obtidos com a Companhia, em sua sede social ou no site (ri.tegma.com.br).

SUMÁRIO

ANEXO I – COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	11
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27
ANEXO III – ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	32
ANEXO IV – MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	34
ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	36
ANEXO VI – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	51
ANEXO VII – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....	68

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO I – COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

10. Comentários dos diretores

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção de nossos diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho. Os valores constantes nesta seção 10.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e de dados operacionais da companhia.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2021 apresentou-se como mais um ano desafiador para a Tegma. A pandemia da Covid-19 que começou a ser debelada pelo aumento da vacinação ao longo do ano, mesmo assim deixou graves efeitos colaterais nas cadeias produtivas e de logística no mundo.

A indisponibilidade de peças e componentes afetou de forma acentuada a indústria automotiva em todo o mundo e os efeitos no Brasil impactou nossos negócios. A quantidade de veículos vendidos e produzidos no Brasil em 2021, que era esperado um crescimento vs 2020, foi estável em função de diversas paradas de montadoras de veículos ao longo do ano. Esse cenário agravado pela incidência da falta de peças em um importante cliente fez que a quantidade de veículos transportados pela Tegma fosse 6,5% inferior à de 2020, impactando a receita e a rentabilidade da divisão.

Em função da resiliência dos contratos da operação de logística industrial da divisão, foi possível observar uma estabilidade da receita dessa operação, apesar da queda substancial da receita na outra operação de armazenagem, em função da perda de um cliente âncora.

O aumento da inflação, principalmente do diesel em 2021, foi um desafio extra e constante para a administração em se adaptar e em renegociar contratos com clientes e fornecedores.

Todo esse cenário foi acompanhado por um controle de custos e despesas que permitiu que a Companhia apresentasse uma geração de caixa operacional positiva em 2021, refletida também no EBITDA de 2021 que foi estável nominalmente e em margem na comparação com 2020. Apesar do cenário negativo em razão da COVID-19, fomos capazes de reportar um lucro líquido em 2021 superior ao de 2020, mesmo se excluindo eventos não recorrentes positivos e uma posição de caixa superior à da dívida financeira da empresa. O Fluxo de caixa livre da Companhia em 2021 foi comprometido por retenções de pagamento proveniente de discussões comerciais que foram parcialmente regularizadas no início do exercício de 2022.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2019	2020	2021
Receita bruta	1.653.310	1.250.764	1.254.240
Geração de caixa operacional	177.570	203.723	53.501
Geração de caixa livre	108.668	155.335	(7.631)
EBITDA ajustado	250.083	162.519	161.867
Dívida líquida	70.086	(66.576)	(18.242)
<i>Dívida líquida / EBITDA</i>	<i>0,3</i>	<i>N/A</i>	<i>N/A</i>
Lucro líquido	193.972	73.509	107.785

Em 2019, mesmo desconsiderando o crédito tributário que somou R\$ 53 milhões, o ROIC foi superior ao de 2018 (33%) por conta de melhorias operacionais principalmente na Divisão de Logística Integrada, apesar do aumento do Patrimônio Líquido no período. Por conta da pandemia da COVID-19 em 2020, a Companhia registrou uma queda em seu ROIC para 16,2% em função da queda do faturamento e da rentabilidade da empresa, apesar de todas as iniciativas de corte de custos implementadas. Em 2021, houve alguns eventos não recorrentes positivos que influenciaram o resultado e ajudaram na melhora do ROIC em 2021 vs 2020, além das melhoras de produtividade proveniente do controle de custos e despesas.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2019	2020	2021
ROIC	37,3%	16,2%	18,4%
NOPAT (Lucro operacional*(1-34%))	158.145	65.956	77.990
Lucro operacional	239.614	99.933	118.166
Capital empregado (média últimos 4 trimestres)	424.181	405.902	424.160
(+)Dívida líquida	41.171	(43.963)	(78.631)
(+)Patrimônio Líquido	543.042	609.897	662.823
(-)Ágios de aquisição	160.032	160.032	160.032

a. estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia é composta pelos seguintes itens abaixo discriminados. A Companhia entende que estes valores representam os recursos (caixa) oriundo de capitais de terceiros e capitais próprios investidos nas atividades regulares da Companhia nos exercícios apresentados.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2019	2020	2021
Operação 4.131 - US\$	53.481	-	-
Operação 4.131 - R\$	-	82.708	41.656
Notas de crédito de exportação	33.802	80.940	82.038
Debêntures	50.135	25.047	-
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	-	5.116	5.192
Total do endividamento	137.418	193.811	128.886

Patrimônio líquido	575.079	624.663	680.734
--------------------	---------	---------	---------

Índice de endividamento (endividamento total / patrimônio líquido)	23,9%	31,0%	18,9%
---	-------	-------	-------

Participação do capital:			
Capital próprio (patrimônio líquido/ativo total)	58%	61%	65%
Capital de terceiros (1 - capital próprio)	42%	39%	35%

Em abril de 2020, a Companhia adquiriu duas novas dívidas: (i) Notas de Crédito de Exportação com o Banco Itaú S.A. pelo prazo de dois anos a uma taxa de CDI+3,8% a.a. no valor de R\$ 50 milhões de; e (ii) empréstimo com o Banco Santander (Brasil) S.A. na modalidade Res. 4.131, no prazo de um ano, a uma taxa de CDI+4,0% a.a. no valor de R\$ 40 milhões. Essa é uma operação 100% realizada com operação de swap para reais, sem risco cambial.

Em julho de 2020, a Companhia realizou o pagamento parcial de debêntures ([2ª] emissão) no montante de R\$ 25,0 milhões, o pagamento de um empréstimo na modalidade Res. 4131 no valor de R\$ 50,0 milhões e a contratação de dois novos empréstimos, sendo o primeiro na modalidade Res. 4131 no valor de R\$ 40,0 milhões e um custo de CDI+2,66% a.a. e o segundo na modalidade CCB no valor de R\$ 5,0 milhões a uma taxa de CDI+2,91% a.a. O saldo de pagamentos e contratações de principais ao longo do ano de 2020 foi positiva, totalizando R\$ 56,7 milhões.

Em 2019, a Companhia efetuou o pagamento do principal e juros das debêntures (1ª emissão) no montante de R\$ 48 milhões e contratou dívida na modalidade NCE (Notas de Crédito de Exportação) no montante de R\$ 30 milhões com vencimento em 2022, 2023 e 2024 a um custo de CDI + 1,14% no intuito de reforçar caixa após a liquidação de debêntures mencionada anteriormente. Apesar da melhoria do rating atribuído pela Fitch (A[bra]estável) em agosto de 2019, custo médio total da dívida bruta da companhia em

31 de dezembro de 2019 foi de CDI + 1,41% a.a., um acréscimo do custo em razão do pagamento de dívidas mais baratas no exercício.

b. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2019	2020	2021
A - Dívida Circulante (com juros)	82.413	68.811	63.886
B - Caixa e equivalentes de caixa	67.332	260.387	147.128
A / B	1,2	0,3	0,4
C - Passivo Circulante	268.715	205.845	219.730
D - Ativo circulante	449.072	517.707	507.179
C / D	0,6	0,4	0,4
Fluxo de caixa livre	17.352	155.335	(7.631)

A empresa apresenta níveis de solvência apropriados para a Administração, tanto em termos de Dívida circulante em relação ao Caixa, quanto em termos de passivo circulante sobre o ativo circulante. Por último, apesar do fluxo de caixa de 2021 ter sido negativo por causa de questões comerciais de atrasos de recebimento por serviços prestados, a Companhia apresenta uma resiliência de histórica do fluxo de caixa que permite à administração ter a confiança de que os compromissos financeiros assumidos são compatíveis com a capacidade da empresa.

c. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento utilizadas recentemente correspondem a retenção de lucros e financiamentos bancários (Notas de Crédito de Exportação, Res. 4131 e CCB – Cédulas de Crédito Bancário).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Caso seja necessário, as fontes de financiamento podem ser o caixa gerado pelas operações, a retenção de lucros, debêntures, e financiamentos bancários (Notas de Crédito de Exportação, Finame e Res. 4131).

e. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Administração da Tegma acredita que o nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com o fluxo de caixa e o atual patamar visa assegurar recursos suficientes para fazer frente ao ciclo operacional e de investimentos.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2019	2020	2021
Operação 4.131 - US\$	53.481	-	-
Operação 4.131 - R\$	-	82.708	41.656
Notas de crédito de exportação	33.802	80.940	82.038
Debêntures	50.135	25.047	-
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	-	5.116	5.192
Total do endividamento	137.418	193.811	128.886

Em 31 de dezembro de 2021, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 63,9 milhões no passivo circulante e R\$ 65,0 milhões no passivo não circulante, somando R\$ 128,9 milhões. A composição da dívida bruta era de: 64% Notas de Crédito de Exportação, 32% Operação 4.131 e 4% em CCB [Cédula de crédito bancário]. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 2,76%.

Em 31 de dezembro de 2020, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 68,8 milhões no passivo circulante e R\$ 125,0 milhões no passivo não circulante, somando R\$ 193,8 milhões. A composição da dívida bruta era de: 13% em debêntures, 42% Notas de Crédito de Exportação, 43% Operação 4.131 e 5% em CCB [Cédula de crédito bancário]. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 2,92%.

Em 31 de dezembro de 2019, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 82 milhões no passivo circulante e R\$ 55 milhões no passivo não circulante, somando R\$ 137 milhões. A composição da dívida bruta era de: 36% em debêntures, 25% Notas de Crédito de Exportação e 39% Operação 4.131 em US\$ realizada com operação de swap para R\$. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 1,41%.

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

NCE – Nota de crédito de exportação

Em junho de 2017, a Companhia firmou contrato com o Banco Safra S.A. no montante de R\$ 10.000, com vencimento do principal em 3 parcelas iguais, sendo que o primeiro vencimento ocorreu em junho de 2019, o segundo em dezembro de 2019 e a última parcela em junho de 2020. Os pagamentos de juros foram semestrais a partir de dezembro de 2017. A taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 2,65% ao ano (sem flat fee). Esse contrato foi integralmente quitado em junho de 2020.

Em março de 2019, a Companhia, firmou contrato com o Banco Bradesco S.A., também sem garantia real, no montante de R\$ 30.000, com vencimentos do principal em 3 parcelas iguais (março de 2022, março de 2023 e abril 2024) e pagamentos de juros semestrais a partir de setembro de 2019. A taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 1,14 % ao ano. A taxa de juros desse contrato em dezembro de 2020 é de 10,29% ao ano (3,04% em 31 de dezembro de 2020). Essa operação não possui nenhuma cláusula restritiva (covenants).

Em abril de 2020, a Companhia firmou contrato com o Banco Itaú S.A. no montante de R\$ 50.000 com vencimento do principal no final do contrato em abril de 2022 e pagamentos de juros semestrais a partir de outubro de 2020, sem garantias atreladas. A taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 3,8% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021 a taxa de juros desse contrato é de 12,95% ao ano (5,70% ano em 31 de dezembro de 2020).

Essa operação está sujeita à antecipação de vencimento caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: (i) dívida líquida/LAJIDA (1) igual ou inferior a 2,50 e LAJIDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia estava adimplente com estas cláusulas.

Resolução 4131

Em agosto de 2018 a Companhia firmou contrato de empréstimos em dólares americanos no montante de US\$ 13.441, equivalente a R\$ 50.000, na data da transação, com o agente financiador Itaú BBA Internacional PLC, sem garantias reais atreladas, com pagamento do principal no final do contrato em agosto de 2020 e juros em dezembro de 2018, fevereiro de 2020 e agosto de 2020.

Para proteção cambial do empréstimo a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo, swap de fluxo de caixa, com Itaú Unibanco S.A. no mesmo montante e vencimentos, trocando a exposição da variação da moeda US\$ mais taxa prefixada de 4,89% ao ano, pela variação do CDI mais 0,89 % ao ano, e com isso, cedendo os direitos creditórios da operação de swap como garantia ao credor do empréstimo em dólares americanos. Em agosto de 2020, esse contrato foi integralmente quitado.

Em abril de 2020 a Companhia firmou contrato de empréstimo em Reais com o Banco Santander S.A. no montante de R\$ 40.000, com vencimento do principal e juros no final do contrato em abril de 2021, sem garantias reais atreladas e taxa de juros de CDI do período mais 4,0% ao ano. A operação inclui implicitamente a contratação de instrumento financeiro derivativo de swap de forma a eliminar qualquer exposição cambial. A taxa de juros desse contrato é de 6,65% ao ano em abril de 2021 (5,90% ao ano em 31 de dezembro de 2020). Essa operação não possui nenhuma cláusula restritiva (covenants). Em abril de 2021, esse contrato foi integralmente quitado.

Em julho de 2020 a Companhia firmou contrato de empréstimo em reais com o Banco Santander S.A. no montante de R\$ 40.000, com pagamentos de juros semestrais a partir de janeiro de 2021, pagamento do principal no final do contrato em julho de 2023, sem garantia real atrelada e taxa de juros de CDI + 2,66% a.a. A taxa de juros desse contrato é de 11,82% ao ano em 31 de dezembro de 2021 (4,56% ao no em 31 de dezembro de 2020). A operação inclui implicitamente a contratação de instrumento financeiro derivativo de swap de forma a eliminar qualquer exposição cambial.

Essa operação está sujeita à antecipação de vencimento caso não sejam mantidos os seguintes índices

de endividamento e cobertura de juros: (i) dívida líquida/LAJIDA (1) igual ou inferior a 2,50 e LAJIDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia estava adimplente com estas cláusulas.

Debêntures

Em 2013, a Companhia emitiu debêntures do tipo simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária (1ª emissão R\$ 200.000, e 2ª emissão de R\$ 150.000). Os recursos líquidos obtidos são integralmente destinados a negócios de gestão ordinária da Companhia, como pagamento de dívidas já contraídas pela Companhia e reforço do caixa.

As debêntures têm como característica o pagamento de juros semestrais. Na 1ª emissão, os juros tinham previsão de pagamento nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano. Já na 2ª emissão, a previsão era de pagamento dos juros nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano.

O valor nominal das debêntures da 1ª emissão, emitidas em duas séries, já foi totalmente amortizado. Na primeira série as amortizações ocorreram em 15 de fevereiro de 2016 (33,33%), 15 de fevereiro de 2017 (33,33%) e 15 de fevereiro de 2018 (33,34%); já na segunda série, as amortizações foram em 15 de fevereiro de 2017 (33,33%), 15 de fevereiro de 2018 (33,33%) e 15 de fevereiro de 2019 (33,34%).

Na 2ª emissão, também emitidas em duas séries, para ambas as séries a primeira amortização ocorreu em 15 de dezembro de 2016 (33,33%) e a segunda amortização, prevista originalmente para 15 de dezembro de 2017, ocorreu de forma antecipada em 28 de setembro de 2017 (33,33%). Com relação a última parcela prevista originalmente para 15 de dezembro de 2018, houve uma repactuação, e o valor correspondente a 33,34 % da emissão, foi prorrogado na proporção de 50% para 31 de julho de 2020, já quitada, e 50 % para 31 de julho de 2021, conforme aprovação por assembleia geral dos debenturistas realizada em 25 de setembro de 2017. A taxa de juros negociada nessa repactuação foi de CDI do período mais 2% ao ano. A taxa de juros desse contrato em julho de 2021 é de 6,15% ao ano (3,90% em 31 de dezembro de 2020). Em julho de 2021, essas debêntures foram integralmente quitadas.

(1) LAJIDA - resultado líquido do exercício, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nesta data, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2021 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle acionário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As debêntures emitidas e os empréstimos bancários estão sujeitas ao vencimento antecipado caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: (i) dívida líquida/EBITDA ajustado igual ou inferior a 2,50; e (ii) EBITDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50.

Em 31 de dezembro de 2019, assim como nos dois exercícios anteriores, a Companhia esteve adimplente com estas cláusulas, conforme tabela abaixo:

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2019	2020	2021
EBITDA	182.335	298.221	153.982
Revisão base PIS/Cofins	(50.391)	-	(5.733)
Ganho na venda de participação acionária	-	-	(2.591)
Despesas da oferta hostil	-	-	1.159
Custo da investigação Operação Pacto	2.254	3.317	-
Desmobilização de Operações	-	5.220	-

EBITDA ajustado	250.083	162.519	162.825
Endividamento líquido	70.086	-66.576	-18.242
Índice de endividamento (endividamento líquido / EBITDA ajustado)	0,3	N/A	N/A
Resultado Financeiro	22.697	(9.157)	(3.023)
Índice de endividamento (EBITDA ajustado / resultado financeiro)	N/A	17,7	53,9

f. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia esclarece que todos os recursos obtidos pelas emissões de debêntures correspondem a 100% dos montantes contratados.

g. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial consolidado e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Balanço patrimonial consolidado

(Em R\$ Mil)

Ativo	dez/19	AV	dez/20	AV	AH	dez/21	AV	AH
Ativo circulante	449.072	45,6%	517.707	50,4%	53,4%	507.179	48,5%	-2,0%
Caixa e equivalentes de caixa	67.332	6,8%	260.387	25,4%	286,7%	147.128	14,1%	-43,5%
Contas a receber de clientes	261.173	26,5%	212.138	20,7%	-18,8%	302.669	29,0%	42,7%
Partes relacionadas	684	0,1%	182	0,0%	-73,4%	94	0,0%	-48,4%
Estoques (almoxarifado)	75	0,0%	82	0,0%	9,3%	1.251	0,1%	1425,6%
Imposto de renda e contribuição social	1.130	0,1%	829	0,1%	-26,6%	1.157	0,1%	39,6%
Impostos e contribuições a recuperar	106.280	10,8%	33.989	3,3%	-68,0%	43.369	4,2%	27,6%
Demais contas a receber	6.687	0,7%	8.266	0,8%	23,6%	8.891	0,9%	7,6%
Despesas antecipadas	1.972	0,2%	1.834	0,2%	-7,0%	2.620	0,3%	42,9%
Instrumentos financeiros derivativos	3.739	0,4%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Ativo não circulante	46.598	4,7%	46.744	4,6%	-23,8%	56.267	5,4%	20,4%
Impostos e contribuições a recuperar	9.689	1,0%	9.544	0,9%	-1,5%	9.705	0,9%	1,7%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	-	0,0%	-	12.919	1,2%	-
Demais contas a receber	1.832	0,2%	2.314	0,2%	26,3%	1.461	0,1%	-36,9%
Ativo fiscal diferido	16.910	1,7%	14.675	1,4%	-13,2%	9.259	0,9%	-36,9%
Títulos e valores mobiliários	2.600	0,3%	3.956	0,4%	52,2%	3.636	0,3%	-8,1%
Partes relacionadas	1.115	0,1%	1.115	0,1%	0,0%	1.115	0,1%	0,0%
Instrumentos financeiros derivativos	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Depósitos judiciais	14.452	1,5%	15.140	1,5%	4,8%	18.172	1,7%	20,0%
Ativo realizável a longo prazo	489.751	49,7%	462.481	45,0%	12,6%	481.332	46,1%	4,1%
Investimentos	38.343	3,9%	38.092	3,7%	-0,7%	40.073	3,8%	5,2%
Imobilizado	209.033	21,2%	202.117	19,7%	-3,3%	206.881	19,8%	2,4%
Intangível	171.446	17,4%	170.769	16,6%	-0,4%	172.553	16,5%	1,0%
Direito de uso	70.929	7,2%	51.503	5,0%	-27,4%	61.825	5,9%	20,0%
Total do ativo	985.421	100,0%	1.026.932	100,0%	26,9%	1.044.778	100,0%	1,7%

	dez/19	AV	dez/20	AV	AH	dez/21	AV	AH
Balanco patrimonial consolidado	268.715	27,3%	205.845	20,0%	16,2%	219.730	21,0%	6,7%
Empréstimos e financiamentos	61.022	6,2%	43.764	4,3%	-28,3%	63.886	6,1%	46,0%
Debêntures	25.130	2,6%	25.047	2,4%	-0,3%	-	0,0%	-
Arrendamento	28.867	2,9%	26.980	2,6%	-6,5%	30.845	3,0%	14,3%
Fornecedores e fretes	36.312	3,7%	31.268	3,0%	-13,9%	47.838	4,6%	53,0%
Tributos a recolher	19.414	2,0%	16.433	1,6%	-15,4%	16.183	1,5%	-1,5%
Salários e encargos sociais	26.263	2,7%	20.741	2,0%	-21,0%	24.456	2,3%	17,9%
Demais contas a pagar	29.637	3,0%	30.588	3,0%	3,2%	27.057	2,6%	-11,5%
Partes relacionadas	72	0,0%	73	0,0%	1,4%	141	0,0%	93,2%
Imposto de renda e contribuição social	41.998	4,3%	10.951	1,1%	-73,9%	9.324	0,9%	-14,9%
Passivo não circulante	141.627	14,4%	195.448	19,0%	26,6%	143.747	13,8%	-26,5%
Empréstimos e financiamentos	30.000	3,0%	125.000	12,2%	316,7%	65.000	6,2%	-48,0%
Partes relacionadas	542	0,1%	559	0,1%	3,1%	551	0,1%	-1,4%
Debêntures	25.005	2,5%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Arrendamento	48.055	4,9%	33.561	3,3%	-30,2%	38.882	3,7%	15,9%
Passivo fiscal diferido	2.759	0,3%	-	0,0%	-	5.572	0,5%	-
Provisões para demandas judiciais	35.266	3,6%	33.878	3,3%	-3,9%	30.830	3,0%	-9,0%
Passivo atuarial	-	0,0%	2.450			2.912		18,9%
Patrimônio líquido	575.079	58,4%	624.663	60,8%	29,0%	680.734	65,2%	9,0%
Capital social	144.469	14,7%	318.524	31,0%	120,5%	318.524	30,5%	0,0%
Reservas de capital	174.055	17,7%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Reservas de lucros	256.903	26,1%	295.557	28,8%	15,0%	342.489	32,8%	15,9%
Lucros acumulados	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Ações em tesouraria	(342)	0,0%	(342)	0,0%	0,0%	(342)	0,0%	0,0%
Ajuste de avaliação patrimonial	(6)	0,0%	(1.617)	-0,2%	26850,0%	(2.276)	-0,2%	40,8%
Dividendos adicionais propostos	-	0,0%	12.541	1,2%	-	22.339	2,1%	78,1%
								-
Participação dos não controladores	-	-	976	-	-	567	-	-41,9%
Total do passivo e do patrimônio líquido	985.421	100,0%	1.026.932	100,0%	25,9%	1.044.778	100,0%	1,7%

Comentário das principais variações patrimoniais entre 2021 e 2020

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

A variação do caixa em 2021 vs 2020 foi negativa em R\$ 113 milhões em razão de i) um ganho operacional de caixa de R\$ 54 milhões, ii) de investimentos que somaram R\$ 28 milhões, iii) de dividendos pagos que somaram R\$ 52 milhões, v) de pagamentos de dívida, líquidos de captações, que somaram R\$ 65 milhões negativos e vi) R\$ 32 milhões de pagamento de arrendamento mercantil.

Contas a receber

A rubrica de contas a receber aumentou R\$ 90,5 milhões no ano de 2021 (+42,7%), a despeito da estabilidade nas receitas brutas, principalmente em razão do atraso no recebimento de serviços prestados em função de negociação comercial, que em dezembro de 2021 totalizou R\$ 56,8 milhões e também do atraso do pagamento de R\$ 20 milhões um cliente específico em 31 de dezembro de 2021 por motivos pontuais de troca de sistema.

Impostos e contribuições a recuperar circulante

A rubrica de impostos a recuperar circulantes de 2021 aumentou em R\$ 9,4 milhões em razão do reconhecimento de créditos extemporâneos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS de R\$ 9 milhões na controlada Tagma Cargas Especiais LTDA.

Imposto de renda e contribuição social não circulante

A linha de imposto de renda e contribuição social não circulante reconhecida em 2021, no valor de R\$ 12,9 milhões, se refere a um crédito tributário extraordinário por imposto pago a maior em virtude de decisão do STF que deliberou sobre a não incidência de IR e CS sobre a atualização monetária dos créditos reconhecidos relativos a créditos extemporâneos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Direito de uso

A linha direito de uso de 2021 foi R\$ 10,3 milhões superior à de 2020 em função principalmente de renovações anuais dos contratos vigentes em 2021, considerando o cenário econômico com a alta da inflação (IGPM), impactando no aumento dos valores do direito de uso e respectivamente do passivo de arrendamento.

PASSIVO

Empréstimos e financiamentos circulante

A conta empréstimos e financiamentos circulantes foi R\$ 20,1 milhões superior em 2021 vs 2020 em razão da dinâmica de pagamento de dívidas vincendas e da reclassificação de dívidas do não circulante para o circulante.

Debêntures (circulante)

A linha de de debêntures circulantes foi R\$ 25,0 milhões inferior em 2021 vs 2020 em função da quitação das debêntures emitidas em 2012, cuja última parcela foi paga no mês de julho de 2021.

Arrendamento (circulante e não circulante)

As linhas de arrendamento circulante e não circulante foram R\$ 9,2 milhões superiores em 2021 vs 2020 em razão principalmente dos pagamentos realizados no período de R\$ 32,5 milhões e referente às renovações dos contratos.

Fornecedores e fretes

A conta fornecedores e fretes de 2021 foi R\$ 16,6 milhões superior a 2020, a despeito do aumento de apenas 0,9% nos custos dos serviços prestados, em função principalmente da retenção do pagamento a uma subcontratada, decisão adotada comercialmente ante à inadimplência desta mesma subcontratada para com a Tagma Logística de Veículos. Em dezembro de 2021, o saldo a pagar retido era de R\$ 19,8 milhões.

Empréstimos e financiamentos não circulante

A conta empréstimos e financiamentos não circulantes se reduziu em R\$ 60 milhões em 2021 vs 2020 em razão da reclassificação de dívidas do não circulante para o circulante.

Ativo e Passivo fiscais diferidos

O ativo fiscal diferido foi R\$ 5,4 milhões inferior em 2021 vs 2020 e a rubrica de passivo fiscal diferido que reconhecida no ano, no montante de R\$ 4,7 milhões devido a: i) redução de R\$ 4,3 milhões referente a utilização de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL de anos anteriores e ii) redução de R\$ 2,2 milhões referente a redução do saldo de demanda judiciais.

Comentário das variações de resultado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações de resultados consolidados e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Demonstração do resultado consolidado

(Em R\$ Mil)

	2019	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)	2021	AV (%)	AH (%)
--	------	--------	------	--------	--------	------	--------	--------

Receita bruta	1.653.310	122,7%	1.250.764	123,6%	-24,3%	1.254.240	124,5%	0,3%
(-) Impostos e deduções	(305.990)	-22,7%	(238.729)	-23,6%	-22,0%	(246.897)	-24,5%	3,4%
Receita líquida	1.347.320	100,0%	1.012.035	100,0%	-24,9%	1.007.343	100,0%	-0,5%
(-) Custo dos serviços prestados	(1.060.475)	-78,7%	(811.900)	-80,2%	-23,4%	(819.405)	-81,3%	0,9%
Lucro bruto	286.845	21,3%	200.135	19,8%	-30,2%	187.938	18,7%	-6,1%
(-) Despesas	(47.230)	-3,5%	(100.202)	-9,9%	112,2%	(69.772)	-6,9%	-30,4%
(-) Resultado financeiro	22.697	1,7%	(9.157)	-0,9%	-	(3.023)	-0,3%	-67,0%
(-) Equivalência patrimonial	2.986	0,2%	6.276	0,6%	110,2%	9.243	0,9%	47,3%
Lucro antes do IR e da CS	265.298	19,7%	97.052	9,6%	-63,4%	124.386	12,3%	28,2%
(-) Imposto de renda e contribuição social	(71.326)	-5,3%	(23.543)	-2,3%	-67,0%	(16.601)	-1,6%	-29,5%
Lucro líquido	193.972	14,4%	73.509	7,3%	-62,1%	107.785	10,7%	46,6%
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	193.972	14,4%	73.626	7,3%	-62,0%	108.093	10,7%	46,8%
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores	-	0,0%	(117)	0,0%	-	(308)	0,0%	163,2%

Eventos não recorrentes no exercício de 2021

1. Com o julgamento da eventual modulação do tema relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS pelo Supremo Tribunal Federal em ação de repercussão geral ocorrida em maio de 2021, ficou pacificado o reconhecimento contábil dos créditos de PIS/COFINS da empresa Tegma Cargas Especiais LTDA (operação de logística de químicos da Logística Integrada) desde 2003, embora ainda não tenha havido o trânsito em julgado definitivo desta ação. Em função desse cenário, a companhia optou pelo reconhecimento contábil de seus efeitos. Esse crédito soma R\$ 9,0 milhões (R\$ 5,7 milhões de principal e R\$ 3,3 milhões de correção monetária), com impacto positivo de R\$ 5,7 milhões nas despesas e positivo de R\$ 3,4 milhões na linha de imposto de renda.

2. No mês de setembro de 2021 o Supremo Tribunal Federal - STF encerrou o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.063.187 com decisão favorável à Companhia ao considerar inconstitucional a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre os valores de SELIC provenientes de repetição de indébito tributário. Em face dessa decisão judicial, a Companhia aferiu valores de cerca de R\$ 12,9 milhões, principalmente, da tributação pelo IRPJ e CSLL, ocorrida em 2019, sobre a atualização dos valores de créditos PIS e COFINS recuperados provenientes de ação da exclusão do ICMS de suas respectivas bases de cálculo. Em razão do entendimento contábil sobre a necessidade de reconhecimento desses valores a partir dessa decisão do STF, foram contabilizados um crédito na linha de imposto de renda e a constituição de um crédito tributário no ativo patrimonial, cujos valores totalizam R\$ 12,9 milhões

3. No ano de 2021 a Companhia aferiu ganhos referentes à venda da participação na startup Frete Rápido, no valor de R\$ 2,6 milhões, impactando a linha de despesas.

4. No ano de 2021 houve dois eventos não recorrentes que impactaram as despesas positivamente em 6,7 milhões: i) o recebimento referente ao direito de administração da folha de pagamento dos colaboradores ii) o ressarcimento em função da modificação de condições de contrato comercial na operação de logística de veículos

5. No ano de 2021 houve despesas no montante de R\$ 1,2 milhão de assessores jurídicos e financeiros relacionadas à oferta hostil feita em julho de 2021 pela JSL, impactando as despesas.

Eventos não recorrentes no exercício de 2020

6. Despesas com honorários advocatícios relacionadas à defesa decorrente da Operação Pacto de outubro de 2019 no valor de R\$ 3,3 milhões;

7. Custos de desmobilização da unidade de armazenagem de Barueri-SP da divisão de logística integrada no valor de R\$ 5,2 milhões (R\$ 2,3 milhões em despesas e R\$ 2,9 milhões em custos);

Eventos não recorrentes no exercício de 2019

Eventos não recorrentes de 2019 (em R\$ milhão)	2019
	Consol

Receita bruta	-
Deduções da receita bruta	-
Receita líquida	-
(-) Custo dos serviços prestados	(6,1)
Crédito de PIS Cofins (custos)	(6,1)
Lucro bruto	(6,1)
Despesas	56,5
Crédito de PIS Cofins (principal)	-
Custos Operação Pacto	(2,3)
Lucro operacional/EBITDA	50,4
Resultado financeiro	33,3
Crédito de PIS Cofins (Correção Monetária)	(1,6)
Crédito de PIS Cofins (IOF crédito)	34,9
Lucro antes do IR e da CS	83,7
Imposto de renda e contribuição social	(28,4)
Crédito de PIS Cofins (Imposto de Renda)	(28,4)
Lucro/prejuízo líquido	55,3

1. Em 15 de julho de 2019, foi constatado o trânsito em julgado de ação própria da Tegma Gestão Logística que reconheceu o direito da Controladora em realizar a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, retroagindo a agosto de 2003. Por meio de um levantamento de documentos e cálculos ocorridos a partir da constatação do trânsito em julgado, a Controladora apurou um crédito de R\$ 101,4 decorrente da exclusão do ICMS em suas apurações de PIS e COFINS, já atualizado pela SELIC. Os créditos do período de março de 2017 a novembro de 2018 já haviam sido reconhecidos em dezembro de 2018.

2. Em setembro de 2019, foram reconhecidos R\$ 91,4 milhões (R\$ 56,5 milhões em outras receitas e despesas e R\$ 34,9 milhões em receitas financeiras referente à correção monetária), além de um custo de R\$ 6,1 milhões referente aos honorários advocatícios da causa em questão (outros custos), R\$ 1,6 milhão de PIS/COFINS sobre a receita financeira e provisão de R\$ 28,4 milhões de Imposto de Renda sobre os lançamentos.

Comentário das principais variações de resultado entre

2021 e 2020

Receita bruta

A receita bruta da Tegma de 2021 foi estável vs 2020. Na Divisão de logística integrada, queda de 6,0% e de 7,5% da quantidade de veículos transportados e da distância média respectivamente foram compensadas pelos reajustes de tarifa de transporte no ano, o que fez que a receita da divisão crescesse 3,1% em 2021 na comparação anual. Por outro lado, na Divisão de Logística Integrada apesar do crescimento de 2% da receita da operação de logística industrial em função de seu volume resiliente, a perda de um cliente âncora na operação de armazenagem no final de 2020 fez que essa operação tivesse sua operação quase zerada. Esses fatores fizeram que a receita da Logística Integrada fosse 14,5% inferior em 2021 vs 2020.

Impostos e deduções

Os impostos e deduções foram 3,3% superiores na comparação anual, um crescimento próximo do da receita bruta no período.

Custo dos serviços prestados

O CSP de 2021 foi 0,9% superior na comparação anual, variação similar à evolução da receita líquida em razão da predominância dos custos variáveis da divisão automotiva, aliado ao controle de custos fixos e com pessoal que a Tegma realizou.

Despesas

As despesas de 2021 somaram R\$ 69,8 milhões, 30,9% inferiores vs 2020 em função de eventos considerados não recorrentes pela empresa no montante de R\$ 13,8 milhões positivos em 2021 e R\$ 10,7 milhões negativos em 2020. Caso desconsiderados, as despesas seriam em 2021 6,8% inferiores vs 2020, em função de melhorias de produtividade.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2021 foi 67,0% inferior na comparação com 2020, refletindo um efeito positivo de R\$ 3,3 milhões, oriundo do reconhecimento da correção monetária do Crédito de PIS e COFINS proveniente da exclusão do ICMS na Base de Cálculo e de menores despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras, tendo em vista o aumento da relação caixa/dívida no período.

Imposto de renda e contribuição social

A alíquota de IR em 2021 foi de 22,5%, diferença em relação à alíquota nominal de 34% por causa principalmente do benefício fiscal do pagamento de JCP e da exclusão da receita do crédito outorgado de ICMS da base de apuração do imposto, além da exclusão do reconhecimento de IRPJ e CSLL sobre a

atualização monetária da receita do crédito tributário resultante da exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS.

Comentário das principais variações de resultado entre 2020 e 2019

Receita bruta

A receita bruta da Tagma de 2020 diminuiu 24,3% vs 2019, em função principalmente da queda de 26,4% da quantidade de veículos transportados pela divisão automotiva, que foi afetada pela crise da pandemia da COVID-19. Por outro lado, a divisão de logística integrada cresceu 5,8% em função da exposição a setores que não foram afetados pela pandemia ou até que foram beneficiados.

Impostos e deduções

Os impostos e deduções foram 22,0% inferiores na comparação anual, acompanhando a evolução da receita bruta.

Custo dos serviços prestados

O CSP de 2020 foram 23,4% inferiores na comparação anual (sem os efeitos não recorrentes mencionados de 2019) variação similar à evolução da receita líquida de 24,9% em razão da predominância dos custos variáveis da divisão automotiva, aliado ao corte de custos fixos e com pessoal que a Tagma realizou em meio à pandemia da COVID 19.

Despesas

As despesas de 2020 somaram R\$ 99,8 milhões, 112,2% superiores vs 2019, ou -3,4% inferior sem considerar o crédito de PIS Cofins extraordinário de R\$ 56,5 em 2019 na comparação anual, reflexo principalmente das medidas de cortes de despesas realizadas no corporativo durante o segundo trimestre de 2020.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2020 foi 13,6% inferior na comparação com 2019 (desconsiderando os eventos mencionados acima) em razão principalmente da redução da taxa básica de juros, do saldo médio da dívida líquida, apesar do aumento do spread médio da dívida.

Imposto de renda e contribuição social

A alíquota de IR em 2020 foi de 24,3%, diferença em relação à alíquota nominal de 34% por conta principalmente do benefício fiscal do pagamento de JCP e da exclusão da receita do crédito outorgado de ICMS da base de apuração do imposto.

10.2 Os diretores devem comentar:

- a. resultados das operações do emissor, em especial:**
 - i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

2021 vs 2020

A receita bruta da Tagma de 2021 foi 0,3% superior na comparação com 2020 em razão da divisão de logística automotiva, que reportou uma queda de 6,0% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2020, uma queda de 7,5% da distância média, uma queda da receita de serviços acessórios da logística automotiva como gestão de pátios, além dos reajustes de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi 14,5% inferior em 2021 vs 2020 em razão da perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre do ano, apesar da resiliência da outra divisão de logística industrial.

2020 vs 2019

A receita bruta da Tagma de 2020 foi 24,3% inferior na comparação com 2019 em razão principalmente da divisão de logística automotiva, que reportou uma queda de 31,7% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2019, um crescimento de 5,9% da distância média, uma queda da receita de serviços acessórios da logística automotiva como gestão de pátios e por conta do reajuste de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi 5,8% superior em 2020 vs 2019 em razão principalmente do crescimento de operações que estão expostas a setores essenciais e que têm uma dinâmica

favorável e que cresceram em meio à pandemia. Adicionalmente, foi reportado a perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre do ano.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais consolidados da Companhia são afetados por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando: (i) a variações no volume de veículos transportados na Divisão Automotiva; (ii) a evolução das distâncias médias das entregas de veículos na Divisão Automotiva; (iv) aos reajustes das tarifas de transporte da Divisão Automotiva; e (v) a conquista e perda de contratos na Divisão de Logística Integrada.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho dos resultados operacionais da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo da queda de 6,0% no volume de veículos transportados e de 7,5% da distância média vs 2020, além dos reajustes de tarifas de transporte.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho dos resultados operacionais da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo da queda de 31,7% no volume de veículos transportados e do aumento de 5,9% da distância média vs 2019, além dos reajustes de tarifas de transporte.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho da receita líquida da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo do aumento de 5,1% no volume de veículos transportados e de 5,9% da distância média vs 2018, além dos reajustes de tarifas de transporte.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R\$ 1,1 bilhão, comparada a R\$ 1,1 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, variação de +3,1% em decorrência da: (i) redução de 6,0% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2020; (ii) da queda de 7,5% da quilometragem média percorrida e (iii) do ajuste anual de tarifa de transporte que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R\$ 171,4 milhões, -14,5% inferior a 2020 em razão principalmente da perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R\$ 1,1 bilhão, comparada a R\$ 1,5 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 28,2% de redução em decorrência de: (i) redução de 31,7% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2019; (ii) do crescimento de 5,9% da quilometragem média percorrida e (iii) do ajuste anual de tarifa de transporte que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R\$ 200 milhões, 5,8% superior a 2019 em razão principalmente do crescimento de operações que estão expostas a setores essenciais e que têm uma dinâmica favorável e que cresceram em meio à pandemia. Adicionalmente, foi reportado a perda de um importante cliente da operação de armazenagem no último trimestre do ano.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R\$ 1,5 bilhão, comparada a R\$ 1,4 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 8,6% de crescimento em decorrência de: (i) crescimento de 5,1% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2018; (ii) do crescimento de 5,9% da quilometragem média percorrida pelos veículos; e (iii) do ajuste anual de tarifa de transporte que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R\$ 190 milhões, 0,7% inferior a 2018 em razão principalmente da não consolidação da operação de armazenagem alfandegada do Espírito Santo, que se tornou equivalência patrimonial. Desconsiderando essa operação de janeiro de 2018, a receita da divisão teria crescido 0,7% em razão principalmente do bom desempenho da logística industrial.

No **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019** não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Em decorrência das debêntures, das notas de crédito de exportação e das operações de empréstimos modalidade 4.131, o principal indexador da dívida da Companhia é o CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Dessa maneira, oscilações deste indicador podem impactar o montante dos juros a serem pagos e recebidos pela Companhia.

As despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras de 2021 foram de R\$ 0,5 milhão, uma queda em comparação com 2020 em razão principalmente do aumento da razão caixa/dívida no período.

Os principais contratos na divisão de logística automotiva são reajustados anualmente com base em planilha de custos que inclui a variação do preço dos principais insumos da Companhia. Por esse motivo, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não houve impactos relevantes nos resultados operacional e financeiro da Companhia referente aos preços dos principais insumos e produtos da Companhia.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 23/08/2018, foi aprovado o investimento por meio da sociedade controlada tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. na empresa de tecnologia Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. por intermédio de Debêntures conversíveis em ações.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 31/01/2020, foi aprovada a constituição da empresa Fastline Logística Automotiva Ltda que tem por objetivo realizar a logística de veículos usados e seminovos, uma atividade anteriormente atendida pela Tegma Gestão Logística S.A.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 17/11/2021, foi aprovada a liquidação do investimento realizado por meio da sociedade controlada tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. na empresa de tecnologia Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. por meio de venda da totalidade das ações ordinárias nominativas de titularidade da tegUP e aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures, com fixação de valores, prazos e garantias.

c. eventos ou operações não usuais

Nos últimos três exercícios sociais não ocorreram eventos ou operações não usuais que geraram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, que não tenham sido citadas nos itens anteriores.

10.4 Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Em 2019 tivemos a implementação do CPC 06 Arrendamento mercantil, segue texto divulgado na DFs de 2018:

Novas normas e interpretações ainda não efetivas

IFRS 16/CPC 6 (R2) – Arrendamento Mercantil

A nova regra requer uma nova avaliação dos arrendamentos substituindo o IAS 17.

Um arrendamento é identificado caso exista a transmissão do direito de controlar o uso de determinado ativo por um período de tempo, em troca de uma contraprestação.

A partir dessa constatação os arrendatários devem mensurar e registrar o contrato de arrendamento em seu balanço patrimonial, sendo o passivo de arrendamento reconhecido pelo valor presente dos seus pagamentos e o ativo de direito de uso em montante equivalente a esse passivo.

Desse modo, o ativo de direito de uso passa a ser amortizado linearmente seguindo as diretrizes do CPC 27 – Ativo imobilizado e o passivo de arrendamento acrescido pela despesa de juros e diminuído pelo pagamento das contraprestações.

A norma prevê isenções na aplicabilidade para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor envolvidos na operação.

Os principais arrendamentos relacionados a nova regra identificados pela Administração, tratam-se de imóveis de terceiros e equipamentos ligados à operação. O impacto estimado em 1º de janeiro de 2019 é de R\$ 49.646 na Controladora e R\$ 75.027 no Consolidado sem efeitos fiscais, o método adotado será o retrospectivo modificado, assim as demonstrações financeiras de 2018 não serão atualizadas. Os valores mencionados correspondem ao ativo de direito de uso e ao passivo de arrendamento que serão registrados na Controladora e no Consolidado.

Outras normas

As normas alteradas e interpretações citadas a seguir, não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e suas Controladas.

- IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.
- Características de Pré-Pagamento com Remuneração Negativa (Alterações na IFRS 9).
- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (Alterações no CPC 18(R2) / IAS 28).
- Alterações no Plano, Reduções ou Liquidação do Plano (Alterações no CPC 33 / IAS 19).
- Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas.
- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Os diretores afirmam que a Companhia divulga suas principais políticas e estimativas contábeis na nota explicativa número 2 e 3 de suas demonstrações contábeis.

O uso de julgamentos e estimativas é baseado em informações disponíveis quando da preparação das demonstrações contábeis. Quando necessários os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas.

A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias.

As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, os diretores da Companhia entendem que deve ser considerado que há uma incerteza inerente à determinação dessas premissas e estimativas, o que pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros à medida que novas informações estejam disponíveis.

A seguir os diretores da Companhia elencam as principais políticas e estimativas contábeis consideradas críticas:

- ◆ Ativos Imobilizado e intangível, incluindo ágio: O cálculo da depreciação e amortização de ativos intangíveis e imobilizados incluem as estimativas das vidas úteis. Além disso, a determinação do valor justo

na data de aquisição dos ativos intangíveis e imobilizado adquiridos em combinações de negócios é uma estimativa significativa.

◆ **Teste de *impairment*:** A Companhia realiza anualmente uma avaliação dos indicadores de *impairment* de ativos intangíveis. Um *impairment* existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

◆ **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que o lucro tributável estará disponível contra o qual os prejuízos possam ser utilizados. Julgamento significativo é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

◆ **Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv. contratos de construção não terminada**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

O contrato de compra e venda da Direct Express, firmado entre a Companhia e 8M Participações prevê que a Companhia somente estará obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superem no seu valor agregado R\$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superou o valor agregado. Em dezembro de 2021 o saldo das provisões existentes para cobrir contingências do conhecimento da Companhia totalizou R\$ 13,0 milhões (R\$ 15,1 milhões em dezembro de 2020).

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não se aplica.

b. natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Segue abaixo descrição quantitativa dos investimentos previstos para o exercício de 2022:

Total investimentos previstos 2022	R\$ 45.000
Imobilizado e intangível	R\$ 45.000
Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R\$ 10.500
Aquisição de equipamentos logísticos	R\$ 20.000
TI	R\$ 14.500

Descrição dos investimentos em imobilizado e intangível de 2022:

Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado: Benfeitorias e instalações em pátios e armazéns, como a pavimentação de pátio para a operação de logística de veículos.

TI: Modernização do TMS (*Transport Management System*), troca de equipamentos - microcomputadores, equipamentos de rede - mudança do Datacenter primário e secundário, ampliação do YMS (*Yard Management System*) para outras bases da operação de veículos.

Aquisição de equipamentos logísticos: Continuidade do plano de renovação de parte da frota própria de cavalos mecânicos da operação de veículos, revitalização da frota de semi-reboques da operação de químicos e compra de embalagens para operação de eletrodomésticos, ambos da Logística Integrada.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Além do caixa gerado pelas operações, utilizamos e/ou podemos utilizar como fontes de financiamento recursos provenientes de emissão de debêntures, Notas de crédito de exportação e linhas de empréstimos bancários.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não reconhece desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo o ANEXO 9-1-II da ICVM 481

Destinação do lucro líquido

Informações em milhares de reais, exceto os valores por ação:

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 107.785 mil.

O lucro líquido atribuível a acionistas controladores do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 108.093 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

PROVENTOS 2021	R\$ (mil)	R\$/ação ¹	R\$/ação líquido de IR
Dividendos antecipados	R\$ 29.456	R\$ 0,4467309520	R\$ 0,4467309520
Juros sobre capital próprio antecipados	R\$ 9.819	R\$ 0,1489103174	R\$ 0,1265737698
Dividendos propostos	R\$ 16.754	R\$ 0,2540820511	R\$ 0,2540820511
Juros sobre capital próprio propostos	R\$ 5.585	R\$ 0,0846940170	R\$ 0,0719899145
Total	R\$ 61.613	R\$ 0,9344173375	R\$ 0,8993766873

Total Ações (em mil)	66.002,92
Tesouraria (em mil)	65,14
Total Ações ex tesouraria (em mil)	65.937,77

¹ Exclui ações em tesouraria

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Dividendos antecipados	R\$ 29.456
JCP antecipados	R\$ 9.819
Dividendos propostos	R\$ 16.754
JSCP propostos	R\$ 5.585
Total Distribuído	R\$ 61.613
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	R\$ 108.093
(-) Reserva de incentivos fiscais	-R\$ 15.485
(-) Reserva legal	-R\$ 5.405
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores ajustado	R\$ 87.204
Percentual do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores ajustado distribuído	70,7%

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010, foi aprovada a adoção da política indicativa de distribuição de dividendos da Companhia, para que as futuras distribuições de

dividendos, inclusive juros sobre o capital próprio, sejam realizadas no mínimo em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores do exercício ajustado.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não há dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A administração proporá à Assembleia Geral Ordinária a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$ 22.338.139,14 [R\$ 16.753.604,35 em dividendos e R\$ 5.584.534,78 em Juros sobre capital próprio], correspondente a R\$ 0,3387760681 por ação ordinária [R\$ 0,2540820511 em dividendos e R\$ 0,0846940170 em juros sobre capital próprio / **R\$ 0,0719899145 em juros sobre capital próprio líquido de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes**], considerando a quantidade de ações em tesouraria existente em 31.12.2021, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Propor-se-á à Assembleia Geral Ordinária, caso seja aprovada a proposta de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, que o pagamento seja efetuado em 27.04.2022.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A Data de Corte, ou seja, a data que identificará os titulares dos valores mobiliários que farão jus ao recebimento ou ao exercício do provento aprovado coincidirá com a data da deliberação, a saber 13.04.2022.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide item b.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Proventos em Dinheiro	Com negócios até	Pagamento	Valor Ordinárias (R\$)	Montante (R\$ mil)
2021			R\$ 0,5956412694	
Dividendo	9/11/21	19/11/21	R\$ 0,1947098395	R\$ 12.839
Juros	9/11/21	19/11/21	R\$ 0,0649032799	R\$ 4.280
Dividendo	9/8/21	19/8/21	R\$ 0,2520211125	R\$ 16.618
Juros	9/8/21	19/8/21	R\$ 0,0840070375	R\$ 5.539

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2019	2020	2021
Lucro líquido do exercício (R\$ mil)	R\$ 193.972	R\$ 73.509	R\$ 107.785
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	R\$ 193.972	R\$ 73.626	R\$ 108.093

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2019	2020	2021
Dividendos	R\$ 56.448	R\$ 26.229	R\$ 46.210
Juros sobre capital próprio	R\$ 18.816	R\$ 8.743	R\$ 15.403

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

No exercício de 2021 foi destinado à Reserva Legal R\$ 5.405 mil.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não houve retenção de dividendo obrigatório pela Companhia.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável
- d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável à Companhia.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável à Companhia.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
- b. Identificar o montante destinado à reserva
- c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável à Companhia.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção

O montante da retenção de lucros proposto para deliberação dos acionistas, referente ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 25.590 mil.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital
- c. Descrever como o montante foi calculado

Orçamento de capital proposto pela administração

A Companhia entende necessária a criação de um orçamento de capital no valor de R\$ 25.590 mil que irá perdurar pelo exercício social de 2022 para suportar os investimentos em imobilizado e intangível descritos na tabela abaixo que somam R\$ 45.000 mil.

Alterações no cenário macroeconômico, condições de mercado, fatores operacionais, novas oportunidade de negócios, entre outros, envolvem riscos e incertezas e podem alterar materialmente os valores previstos neste orçamento de capital.

Total investimentos previstos 2022	R\$ 45.000
Imobilizado e intangível	R\$ 45.000
Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R\$ 10.500
Aquisição de equipamentos logísticos	R\$ 20.000
TI	R\$ 14.500

Descrição dos investimentos em imobilizado e intangível de 2022:

Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado: Benfeitorias e instalações em pátios e armazéns, como a pavimentação de pátio para a operação de logística de veículos.

TI: Modernização do TMS (*Transport Management System*), troca de equipamentos - microcomputadores, equipamentos de rede - mudança do Datacenter primário e secundário, ampliação do YMS (*Yard Management System*) para outras bases da operação de veículos.

Aquisição de equipamentos logísticos: Continuidade do plano de renovação de parte da frota própria de cavalos mecânicos da operação de veículos, revitalização da frota de semi-reboques da operação de químicos e compra de embalagens para operação de eletrodomésticos, ambos da Logística Integrada.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva

	2019	2020	2021

Retenção à reserva de incentivos fiscais (R\$ mil)	R\$ 17.739	R\$ 14.533	R\$ 15.485
--	------------	------------	------------

b. Explicar a natureza da destinação

A Companhia possui crédito presumido de ICMS no montante de 20% sobre o valor do débito do imposto, nos termos do Convênio CONFAZ ICMS 106/1996. Esses montantes foram reconhecidos como subvenção de investimento, por meio da Lei Complementar nº 160/2017 e destinados para reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei 6.404/76 e §§ 4º e 5º no artigo 30 da Lei 12.973/2014.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

**ANEXO III – ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Em atendimento ao disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009 (“**Instrução CVM 481/09**”), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas ao membro suplente ao Conselho de Administração, indicado pelos acionistas controladores da Companhia, para completar o cargo vago.

Informações dos itens 12.5 a 12.10 em relação ao indicado pelas acionistas controladoras

12.5/6 – Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
José Alfredo de Freitas	13/02/66	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
073.327.678-48	Contador e empresário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2022	Sim	0,00%

12.5 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Experiência profissional / Critérios de Independência

José Alfredo de Freitas - 073.327.678-48

Membro suplente do Conselho de Administração da Tegma a ser eleito na AGOE 2022, José Alfredo de Freitas ocupa, desde 08 de maio de 2019, o cargo de Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Coimexpar”), holding do Grupo Coimex e controladora direta do emissor. Além do cargo de Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Coimexpar, considerando a data-base deste Formulário, ou seja, 31 de dezembro de 2021, ocupa os cargos de Conselheiro Efetivo da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Diretor da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; e Conselheiro Efetivo da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sendo todas controladas pela Coimexpar.

É sócio fundador da Accountfy Ltda, onde atuou no período de novembro de 2017 e abril de 2019, empresa do ramo de tecnologia, e, entre maio de 2011 a julho de 2017, ocupou o cargo de Diretor Executivo do Grupo Libra, com investimentos no setor de infraestrutura em operações portuárias, aeroportuárias, armazenagens e de logística de comércio exterior. Entretanto, ambas não integram o Grupo Coimex ou grupo de acionistas controladores do emissor.

Eu, José Alfredo de Freitas, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021

Tipo de Condenação

Descrição da Condenação

José Alfredo de Freitas - 073.327.678-48

N/A

12.9 Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores do emissor; (ii) (a) administradores do emissor e (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (iii) (a) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (b) controladores diretos ou indiretos do emissor; (iv) (a) administradores do emissor e (b) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não se aplica

12.10 Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Data da eleiçãoTipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Exercício Social 31/12/2021</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Alfredo de Freitas Conselheiro Suplente	073.327.678-48	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA	03.927.697/0001-39		
<u>Observação</u>			
José Alfredo de Freitas é Diretor Financeiro e Desenvolvimento de Negócios da COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA, que por sua vez é acionista integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.			

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO IV – MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481/09”), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas aos membros indicados pelas Acionistas Controladoras da Companhia à eleição dos membros do Conselho Fiscal, a ser instalado.

12.5/6 – Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Mauro Stacchini Jr.	20/02/58	Conselho Fiscal	13/04/2022	até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	12
034.993.118-60	Perito-Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/04/2022	Sim	100,00%
Luiz Alexandre Tumolo	04/02/68	Conselho Fiscal	13/04/2022	até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	12
091.234.368-08	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	13/04/2022	Sim	0,00%
Rubens Barletta	10/08/46	Conselho Fiscal	13/04/2022	até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	12
397.909.328-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/04/2022	Sim	100,00%
José Nicolau Luiz	05/07/73	Conselho Fiscal	13/04/2022	até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	12
135.400.648-85	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/04/2022	Sim	0,00%

12.5 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal
Experiência profissional / Critérios de Independência
<p>Mauro Stacchini Jr. - 034.993.118-60</p> <p>Atua como Perito Contador Judicial da 1ª, 12ª, 13ª, 14ª, 21ª, 25ª e 39ª Varas Cíveis do Fórum Central da Capital, da 8ª e 10ª Varas da Família do Fórum Central e em diversas varas cíveis da Justiça Federal em São Paulo e de foros regionais da Capital e de São Bernardo do Campo, no período de março de 1987 até a presente data. É sócio-diretor da Actual Consultoria Ltda. e da Actual Perícias Ltda., desde março de 1987 até a presente data, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia. Atuou como Diretor financeiro da Datalógica Comércio e Softwares Ltda. no período de setembro de 1986 a março de 1987. Atuação como presidente do conselho fiscal da Melpaper S.A. no período de 2006 a 2010; atuação como conselheiro fiscal da Rohr S.A. Estruturas Tubulares desde 2009; atuação como conselheiro fiscal da Associação Antroposófica de São Paulo no período de 2004 a 2007, atua como conselheiro fiscal da Hypera Pharma S/A desde 2016 e como conselheiro fiscal da CFL Participações S/A desde 2019.</p> <p>Eu Mauro Stacchini Junior, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>
<p>Rubens Barletta - 397.909.328-04</p> <p>Atuou na qualidade de sócio da sociedade de advogados Augusto Lima S/C no período de 17/02/1989 até 31/12/2008. A partir de 05/01/2009 atuou como advogado autônomo até 17/06/2009 e, desde 18/06/2009, atua como sócio na sociedade de advogados Barletta e Schubert Sociedade de Advogados, com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atua como membro efetivo do Conselho Fiscal, eleito, sucessivamente, em Assembléias Gerais Ordinárias realizadas, a partir de abril de 1999, das seguintes empresas: Suzano Papel e Celulose S.A., Banco Alfa de Investimento S.A., Alfa Hodings S.A.</p> <p>Eu Rubens Barletta, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer</p>

<p>atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p> <p>Luiz Alexandre Tumolo - 091.234.368-08</p> <p>Atua como Perito Contador Judicial em Varas Cíveis e da Família e Sucessões em diversos Foros da Capital de São Paulo e Grande São Paulo desde maio de 1994 até a presente data. É sócio da ACTUAL PERÍCIAS LTDA., ACTUAL CONTABILIDADE LTDA. EPP e da ACTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia como assistente técnico em perícias judiciais, extra judiciais e arbitragens desde maio de 1994 até a presente data. Atuou como Supervisor sênior do depto. de auditoria da KPMG Peat Marwick no período de agosto de 1987 a abril de 1994. Membro da ANEFAC – Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade e Membro do CBar – Comitê Brasileiro de Arbitragem.</p> <p>Eu Luiz Alexandre Tumolo, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>
<p>José Nicolau Luiz - 135.400.648-85</p> <p>Atua desde junho 2009 na qualidade de sócio da sociedade de advogados Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atuou como advogado autônomo de março/2001 até maio/2009 desenvolvendo diversas atividades na área de Direito Constitucional, Civil, Família, Empresarial, Societário, Bancário, Consumidor e Processual Civil. Atuou como professor de graduação (área de abrangência Direito Processual) e membro de Comissão Organizadora de Evento Científico-Jurídico do Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA no período de 2003 a fevereiro de 2005. Atuou como membro suplente do Conselho Fiscal das empresas Polipropileno S.A. (de abril/1997 até abril/1998) e Polipropileno Participações S.A. (de abril/1997 até abril/1998).</p> <p>Eu José Nicolau Luiz, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Mauro Stacchini Jr. - 034.993.118-60	N/A
Rubens Barletta - 397.909.328-04	N/A
Luiz Alexandre Tumolo - 091.234.368-08	N/A
José Nicolau Luiz - 135.400.648-85	N/A

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 12, da Instrução CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009 (Instrução CVM 481/09), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas à fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal.

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do Conselho Fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O objetivo da política de remuneração aplicada aos diretores estatutários e não estatutários é reconhecer e recompensar o atingimento e a superação das metas organizacionais, valorizar ações e atitudes que garantam o crescimento e a geração de valor para os acionistas, além de contribuir para o engajamento dos profissionais.

A política de remuneração aplicada ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal visa reconhecer as competências e contribuições dos seus membros para atingir os objetivos da Companhia.

Em 2017 foi implementado o Comitê de Gente, Gestão e Governança, que passou dentre outras questões, a propor recomendações ao conselho de administração a respeito das melhores práticas de remuneração do mercado.

A Política de Remuneração é aprovada em Reunião de Conselho de Administração.

A Política de Remuneração dos Administradores tem por objetivo recompensar o desempenho de cada profissional na gestão dos interesses da Companhia de acordo com suas atribuições e responsabilidades, bem como de acordo com as práticas de mercado; ainda, incentivar o atingimento de resultados de cada profissional em suas funções, reter e atrair profissionais qualificados garantindo o desenvolvimento e crescimento da Companhia e alinhar os objetivos individuais ao alcance dos objetivos estratégicos.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A política de remuneração da Companhia é composta por elementos fixos e variáveis. O objetivo da remuneração fixa é oferecer remuneração dentro das práticas de mercado, garantindo adequados níveis de atratividade e retenção de talentos.

A remuneração variável busca recompensar a performance dos profissionais de acordo com o atingimento de metas pré-estabelecidas anualmente.

Os benefícios diretos a assistência médica, odontológica, seguro de vida, vale alimentação/refeição, combustível e telefonia.

A estrutura de remuneração dos administradores poderá ser composta da seguinte forma: (i) remuneração anual fixa, (ii) remuneração variável (iii) benefícios rescisórios e outras remunerações ou benefícios que o Conselho de Administração possa estabelecer, a seu critério.

A remuneração fixa deve ser definida levando-se em consideração as atribuições, responsabilidades, experiência dos executivos e práticas de mercado.

Os incentivos de curto prazo e, longo prazo quando existirem, dos diretores devem ser concedidos tendo como referencial indicadores de crescimento sustentável da empresa, além de considerar a viabilidade com base em resultados financeiros.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Composição da remuneração % (2021)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	55%	100%	100%
Remuneração variável	45%	-	-
Cessaç�o do exerc�cio do cargo	-	-	-
Remunera�o baseada em a�es	-	-	-

Composi�o da remunera�o % (2020)	Diretoria estatut�ria	Conselho de administra�o	Conselho fiscal
Remunera�o fixa	52%	100%	100%
Remunera�o vari�vel	18%	-	-
Cessa�o do exerc�cio do cargo	30%	-	-
Remunera�o baseada em a�es	-	-	-

Composi�o da remunera�o % (2019)	Diretoria estatut�ria	Conselho de administra�o	Conselho fiscal
Remunera�o fixa	55%	100%	100%
Remunera�o vari�vel	45%	-	-
Cessa�o do exerc�cio do cargo	-	-	-
Remunera�o baseada em a�es	-	-	-

iii. metodologia de c culo e de reajuste de cada um dos elementos da remunera o

A remunera o fixa contempla sal rios e benef cios, e tem por objetivo manter a competitividade externa e o equil brio interno, respaldada nas melhores pr ticas de mercado. Os sal rios s o reajustados anualmente na data-base da categoria, de acordo com as negocia es sindicais e, adicionalmente, quando estudos t cnicos indicam necessidade de alinhamento ao mercado.

Os valores de remunera o pagos pela Companhia aos seus administradores s o comparados periodicamente com o mercado por meio de pesquisas salariais, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remunera o, al m de basear-se no desempenho desses executivos em suas respectivas  reas de responsabilidade.

A remunera o vari vel recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas s o: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

iv. raz es que justificam a composi o da remunera o

Analisamos nossa performance e o desempenho dos nossos administradores para manter uma remunera o de acordo com as pr ticas do mercado, adequadas a qualidades dos nossos executivos e que visam engajar profissionais qualificados e alinhados aos objetivos estrat gicos da companhia.

v. a exist ncia de membros n o remunerados pelo emissor e a raz o para esse fato

N o existem membros n o remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que s o levados em considera o na determina o de cada elemento da remunera o

Os indicadores de desempenhos est o descritos no item 13.1.b.iii.

d. como a remunera o   estruturada para refletir a evolu o dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa corresponde em média a 55% da remuneração total e a variável representa em média 45%.

As metas financeiras têm um peso que variam entre 60 e 70% da remuneração variável potencial e as qualitativas variam entre 30 a 40%, dependendo da função.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A estrutura, metodologia e premissas do programa de remuneração partem do planejamento orçamentário da Companhia, e desdobram-se em metas globais, divisionais e individuais estabelecidas para o curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, por meio da remuneração baseada em objetivos, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, tal política de remuneração visa possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível.

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), custos fixos, produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nossos diretores estatutários Srs. Marcos Medeiros e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual recebem remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados à ocorrência de eventos societários.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Não há órgãos e comitês do emissor que participem do processo decisório.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

A remuneração de todos os membros do Conselho de Administração é mensal, 100% fixa, e visa recompensar os administradores de acordo com as práticas de mercado.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A política de remuneração é avaliada anualmente e leva em conta as práticas de mercado. O reajuste da remuneração da diretoria normalmente se dá pelo índice do INPC ou o que estabelece a convenção coletiva de trabalho.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas abaixo apresentam a remuneração da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal nos três últimos exercícios sociais, bem como as projeções da Companhia para o exercício de 2022. Os valores são apresentados em R\$ mil, exceto o número de membros. Somente a diretoria estatutária recebe remuneração variável.

Cumpramos ressaltar que há uma diferença metodológica entre os valores de 2021 em diante decorrente do entendimento exarado pelo Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, conforme previsto no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, de que os encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores e de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela Assembleia Geral. Para reconciliação com os anos anteriores, consultar o item 13.16.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
2022	2.707.293,60	6.744.144,56	403.373,64	9.854.811,80
2021	2.530.128,80	5.397.132,94	381.260,52	8.308.522,26
2021*	2.598.365,56	5.480.000,00	391.427,46	8.469.793,02
2020	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86
2019	2.603.000,00	8.032.000,00	457.000,00	11.092.000,00

* Aprovado em AGO de 2021

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente findo em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.447.025,60	3.015.121,29	403.373,64	5.865.520,53
Benefícios direto e indireto	-	252.686,07	-	252.686,07
Participações em comitês	260.268,00		-	260.268,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.637.150,80	-	2.637.150,80
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	839.186,40	-	839.186,40
Descrição de outras remunerações variáveis		Bonus de retenção de administrador		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.707.293,60	6.744.144,56	403.373,64	9.854.811,80

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	2.284.128,80	2.780.938,20	381.260,52	5.446.327,52
Benefícios direto e indireto	-	190.113,14	-	190.113,14
Participações em comitês	246.000,00		-	246.000,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.426.081,60	-	2.426.081,60
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.530.128,80	5.397.132,94	381.260,52	8.308.522,26

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.345.805,56	2.922.755,13	391.427,46	5.659.988,15
Benefícios direto e indireto	-	212.071,66	-	212.071,66
Participações em comitês	252.560,00		-	252.560,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.345.173,21	-	2.345.173,21
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				

Total da remuneração	2.598.365,56	5.480.000,00	391.427,46	8.469.793,02
Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.967.878,80	2.800.098,06	381.260,52	5.149.237,38
Benefícios direto e indireto	-	187.633,94	-	187.633,94
Participações em comitês	246.000,00	-	-	246.000,00
Outros	442.775,76	835.358,97	76.252,10	1.354.386,83
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: INSS	Outros: INSS	Outros: INSS	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.338.016,23	-	1.338.016,23
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo	-	2.221.586,48	-	2.221.586,48
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86
Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.014.000,00	2.915.000,00	390.000,00	5.319.000,00
Benefícios direto e indireto	-	222.000,00	-	222.000,00
Participações em comitês	252.000,00	-	-	252.000,00
Outros	454.000,00	856.000,00	78.000,00	1.388.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: INSS	Outros: INSS	Outros: INSS	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	3.293.000,00	-	3.293.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-

Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.720.000,00	7.286.000,00	468.000,00	10.474.000,00

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.968.000,00	2.826.000,00	381.000,00	5.175.000,00
Benefícios direto e indireto	-	197.000,00	-	197.000,00
Participações em comitês	201.000,00	-	-	201.000,00
Outros	434.000,00	829.000,00	76.000,00	1.339.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: INSS	Outros: INSS	Outros: INSS	
Remuneração variável				
Bônus	-	2.116.000,00	-	2.116.000,00
Participação de resultados	-	2.064.000,00	-	2.064.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.603.000,00	8.032.000,00	457.000,00	11.092.000,00

Motivo da variação acima da inflação da remuneração da Administração de 2022 vs 2021: *Bônus de retenção de administrador previsto para o ano de 2022.*

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os valores abaixo estão em R\$ mil e referem-se à remuneração variável da diretoria estatutária. O Conselho de Administração nem o Conselho Fiscal recebem remuneração variável.

Item 13.3 - Diretoria Estatutária

Diretoria Estatutária	2019	2020	2021	2022
Número de membros	3,0	3,0	3,0	12,0

Número de membros remunerados	3,0	3,0	3,0	12,0
-------------------------------	-----	-----	-----	------

Bônus

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.131	-	-	-
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	1.131	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.116	-	-	-

Participação no resultado

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.131	3.293	2.345	2.637
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	1.131	3.293	2.345	2.637
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.064	1.338	2.426	-

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em 15 de dezembro de 2011, os nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram a criação do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia (“Plano”).

No âmbito do Plano, em 22 de dezembro de 2011, os nossos membros do conselho administração reunidos em Reunião do Conselho de Administração aprovaram o regulamento do “*Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*”, no qual foram descritas suas diretrizes gerais, conforme descritas abaixo e ao longo deste item 13.4 (“Primeiro Programa de Opção”). Esse programa expirou e não tem nenhuma opção em aberto.

Também no âmbito do Plano, em 21 de novembro de 2012, os nossos membros do conselho administração reunidos em Reunião do Conselho de Administração aprovaram o regulamento do “*Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*”, no qual foram descritas suas diretrizes gerais, conforme descritas abaixo e ao longo deste item 13.4 (“Segundo Programa de Opção” e, em conjunto com o Primeiro Programa de Opção, “Programas”). Esse programa expirou e não tem nenhuma opção em aberto.

No caso de exercício da opção de compra de nossas ações, nosso Conselho de Administração deverá aprovar a emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado ou, desde que previamente autorizado pela CVM, autorizar a alienação de ações mantidas em tesouraria. Caso o exercício da opção de compra de ações ocorra por meio da emissão de novas ações, haverá aumento do nosso capital social e os nossos acionistas não terão direito de preferência para a subscrição de tais ações, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e em nosso estatuto social, tendo, portanto, suas respectivas participações diluídas em nosso capital social.

Os nossos Acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opção de compra de ações de acordo com os Programas de Opção, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

As ações adquiridas em razão do exercício de opção de compra nos termos dos Programas de Opção manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvado eventual disposição em contrário estabelecida pelo nosso Conselho de Administração. Entretanto, nenhum beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de nossos acionistas até que a sua opção seja devidamente exercida, nos termos dos Programas de Opção e do respectivo “*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*” (“Contrato de Opção do Primeiro Programa”) ou “*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*” (“Contrato de Opção do Segundo Programa”), conforme aplicável.

Os Programas de Opções determinam que as opções para aquisição de nossas ações poderão ser extintas ou terem seus prazos e condições de exercício modificados nas hipóteses de desligamento, por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, renúncia ou destituição do cargo, aposentadoria, invalidez ou falecimento, do seu respectivo titular.

b. principais objetivos do plano

Os objetivos dos Programas de Opção são de: **(a)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; **(b)** alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de seus executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente; e **(c)** atrair e reter executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, concedendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, com os interesses dos acionistas e o compartilhamento dos riscos do mercado de capitais.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Por meio dos Programas de Opção, a Companhia visa alcançar o desenvolvimento de seus objetivos sociais e o atendimento dos interesses de seus acionistas.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos empregados, com base na obtenção de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Os Programas de Opção constituem instrumentos incentivadores do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Programas de Opção alinham os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios de acordo com o desempenho das ações da Companhia. Por meio dos Programas de Opção, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, os Programas de Opção visam possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos nos Programas de Opção.

f. número máximo de ações abrangidas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

h. condições de aquisição de ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

k. forma de liquidação

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

l. restrições à transferência das ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser alterado ou extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. Os Programas poderão ser alterados ou extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia sendo certo que o término da vigência dos Programa não afetará a eficácia das opções ainda em vigor com base nele outorgadas, observado o disposto em cada Programa.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Tanto para o Primeiro Programa quanto para o Segundo Programa, devem ser observadas as respectivas hipóteses, conforme abaixo descritas.

Renúncia ou Pedido de Demissão

Na hipótese do Beneficiário de cada Programa retirar-se da Companhia, por sua única e exclusiva vontade (renúncia ou pedido de demissão): **(i)** caberá ao mesmo o direito de, no todo ou em parte, durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do desligamento, exercer as Opções que já possam ser exercidas no momento do desligamento (“Opções Exercíveis”); e **(ii)** restarão automaticamente extintas, de pleno de direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções não exercíveis na data do desligamento (“Opções Ainda Não Exercíveis”).

Desligamento sem Justa Causa

Caso o Beneficiário de cada Programa se desligue da Companhia por iniciativa desta, sem o cometimento de falta grave pelo Beneficiário, extingue-se o Período de Carência, de modo que a partir da data do desligamento do Beneficiário quaisquer Opções outorgadas ao Beneficiário (Opções Exercíveis e/ou Opções Ainda Não Exercíveis) poderão ser integralmente exercidas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do desligamento.

Desligamento por Falta Grave

Caso o Beneficiário de cada Programa se desligue da Companhia por iniciativa desta, em razão de falta grave cometida pelo Beneficiário, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, exercíveis ou não exercíveis no momento do desligamento.

Antecipação de Prazo de Exercício

Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário de cada Programa, enquanto mantiver vínculo empregatício ou estatutário com a Companhia, o Período de Carência das Opções de cada Programa não exercíveis será extinto, de modo que, a partir da data do falecimento do Beneficiário, ou do evento que gerar a invalidez, quaisquer Opções outorgadas ao Beneficiário, exercíveis ou não, poderão ser integralmente exercidas por este ou por seus sucessores (aos quais se transmitirem os direitos e obrigações decorrentes da Opção), conforme o caso, na forma nos Programas e nos respectivos contratos de adesão de cada Programa.

Aposentadoria do Beneficiário

Na hipótese de aposentadoria do Beneficiário de cada Programa, por idade ou tempo de serviço, e caso em razão desta ocorra o desligamento do Beneficiário da Companhia, o Período de Carência das Opções não exercíveis manterá o cronograma ali previsto sendo que, os direitos e obrigações decorrentes da Opção serão mantidos na forma prevista nos Programas e nos respectivos contratos de adesão de cada Programa, respeitando as regras para o exercício e para a alienação, observando-se os prazos e limites previstos nos Programas.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Atualmente não existem programas de opção vigentes e os últimos programas não afetou os resultados dos últimos três exercícios.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não havia opções em aberto do Conselho de Administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não houve exercício de opções na Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

a) Modelo de precificação

Foi utilizado o modelo Black'n Scholes.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do Programa correspondente).

Preço médio ponderado das ações

Preço de fechamento da ação na data da outorga.

Preço de exercício

Preço médio de fechamento ponderado pelo volume negociado da ação nos últimos 21 dias úteis contados da data da outorga.

Volatilidade esperada e forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações mensais dos últimos doze meses do preço das ações da Companhia.

Prazo de vida da opção

É estimado que as opções são exercidas nas datas de cada encerramento de período de carência (*vesting*), sobretudo dada a obrigatoriedade de destinação de bônus dos executivos em compra de ações de emissão da Companhia.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos)

Indiferença quanto a distribuição de dividendos dado que o preço de exercício é ajustado por eventuais distribuições e o histórico recente de não pagamento de dividendos da Companhia.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil (Bacen) e se referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Na simulação utilizada se considera que todos os exercícios ocorrerão nas datas de *vesting* (fim da carência) dos respectivos lotes.

d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações mensais dos últimos doze meses do preço das ações da Companhia.

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que não houve novas outorgas no âmbito do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2011.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Valores mobiliários detidos emitidos pela Tagma Gestão Logística SA

Conselho de Administração

2019: 244 ações
2020: 365 ações
2021: 365 ações

Diretoria Estatutária:

2019: -
2020: -
2021: -

Conselho Fiscal:

2019: 200 ações
2020: 1 ação
2021: 1 ação

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

No momento, não existem planos de previdência em vigor.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores em R\$ mil, exceto número de membros de cada órgão.

01/01/2021 até 31/12/2021	Diretoria Estatutária
----------------------------------	------------------------------

Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	2.676.851
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	1.036.375	Valor médio da remuneração (Reais)	1.799.044
Observação	-		

01/01/2020 até 31/12/2020		Diretoria Estatutária	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	2.450.949
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	1.049.496	Valor médio da remuneração (Reais)	1.720.369
Observação	Para o valor da maior remuneração, foi desconsiderado membro que não pertence mais ao quadro e que não completou 12 meses e foi considerado o membro que não completou 12 meses mas que finalizou o exercício. Para o valor da menor remuneração, não foi realizada nenhuma exclusão. Para o valor médio da remuneração foi considerado a remuneração total (excluindo valores da cessação de cargo) dividido pela quantidade de membros no período.		

01/01/2019 até 31/12/2019		Diretoria Estatutária	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	4.258.000
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	1.036.000	Valor médio da remuneração (Reais)	2.677.333
Observação			

01/01/2021 até 31/12/2021		Conselho de Administração	
Nº de membros	6,00	Valor da maior remuneração (Reais)	931.250
Nº de membros remunerados	6,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	270.576	Valor médio da remuneração (Reais)	380.688
Observação	-		

01/01/2020 até 31/12/2020		Conselho de Administração	
Nº de membros	6,00	Valor da maior remuneração (Reais)	738.000
Nº de membros remunerados	6,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	324.691	Valor médio da remuneração (Reais)	442.776
Observação	Nenhum ajuste realizado		

01/01/2019 até 31/12/2019		Conselho de Administração	
Nº de membros	6,00	Valor da maior remuneração (Reais)	738.000
Nº de membros remunerados	6,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	324.691	Valor médio da remuneração (Reais)	135.000
Observação			

01/01/2021 até 31/12/2021		Conselho Fiscal	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	127.087
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	127.087	Valor médio da remuneração (Reais)	127.087
Observação	-		

01/01/2020 até 31/12/2020		Conselho Fiscal	
----------------------------------	--	------------------------	--

Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	152.504
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	152.504	Valor médio da remuneração (Reais)	152.504
Observação	Nenhum ajuste realizado		

01/01/2019 até 31/12/2019		Conselho Fiscal	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	152.333
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	152.333	Valor médio da remuneração (Reais)	152.333
Observação			

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2019	67%	0%	0%
2020	67%	0%	0%
2021	67%	0%	0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nossos diretores estatutários Srs. Marcos Antonio Leite de Medeiros e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual recebem remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
INSS	541.458,72	1.189.235,08	80.674,73	1.811.368,53

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais
--

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
INSS	506.025,76	837.384,99	76.252,10	1.419.662,85

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
INSS	519.673,11	837.878,42	78.285,49	1.435.837,02

Abaixo pode se observar a remuneração da Administração com INSS (2021 previsto, 2021 e 2022 previsto)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
2022	3.248.752,32	7.933.379,64	484.048,37	11.666.180,33
2021	3.036.154,56	6.234.517,93	457.512,62	9.728.185,12
2021*	3.118.038,67	6.317.878,42	469.712,95	9.905.630,04
2020	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86
2019	2.603.000,00	8.032.000,00	457.000,00	11.092.000,00

ANEXO VI – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Apresentamos abaixo, a proposta de alteração do Estatuto Social com quadro comparativo da versão atual e das mudanças propostas, em atendimento ao disposto no artigo 11, I, da ICVM 481.

REDAÇÃO PROPOSTA

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. - Denominação, Regência, Sede, Objeto Social e Prazo

Artigo 1º. - Tegma Gestão Logística S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável (“Sociedade” ou “Companhia”).

~~Parágrafo 1º. — Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).~~

~~Parágrafo 2º. — As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.~~

Parágrafo único. – Com o ingresso e permanência da Sociedade no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, CEP 09820-655.

Parágrafo ~~1º~~ único. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. ~~A Sociedade mantém as seguintes filiais:~~

~~Filial 1: em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 906 – Parte, Bairro Tatetuba;~~

~~Filial 2: em Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, salas nºs 30 e 31, Bloco 02, Prédios das Marcas, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100;~~

~~Filial 3: em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Silva Paes, nº 263, 2º andar – Parte, Centro;~~

~~Filial 4: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno, nº 10.800, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-245;~~

~~Filial 5: em Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 471, Km 646, s/nº;~~

~~Filial 6: em Buenos Aires, República da Argentina, na Avenida Belgrano, nº 2211 – Piso 7;~~

~~Filial 7: em Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Valêncio Callegari, nº 777, Prédio 8, sala~~

nº 8-C;

Filial 8: em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 11012, sala 5, 2º andar, Barreira do Triunfo, CEP 36.092-060;

Filial 9: no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sampaio, nº 40, Bairro Caju, CEP 20931-350;

Filial 10: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Singer, nº 6751, Pátio de Armazenamento, Portaria 4, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.090-901;

Filial 11: em Camaçari, Estado da Bahia, na Rua dos Motoristas, nº 504, Pólo Petroquímico, CEP 42.810-455;

Filial 12: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Motors, 300, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124;

Filial 13: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Miro Vettorazzo, nº 1500, parte, Bairro Demarchi;

Filial 14: em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 75, s/nº, Km 48 — Marginal Sul, Bairro Caldeiras;

Filial 15: em Taubaté, Estado de São Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil s/nº, parte, Campo Grande;

Filial 16: em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, nº 3.010, Bairro Distrito Industrial Automotivo, CEP 92.500-000;

Filial 17: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Motors, 2.000, parte Tegma, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124;

Filial 18: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Volkswagen Audi, nº 2001, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83090-901;

Filial 19: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Santa Etelvina, nº 216, sala 1, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-165;

Filial 20: em Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Dois Norte, nº 700, Pátio Público de Veículos, Bairro Porto de Suape, CEP 55590-000;

Filial 21: em Belém, Estado do Pará, na Marginal Esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Lotes nºs 19 e 20, Bairro Pratinha II, CEP 66825-000;

Filial 22: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Flamboyant, nº 1.305 — Distrito Industrial, CEP 69075-843;

Filial 23: em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida do Café, nº 415/479, Bloco B, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 06.410-125;

Filial 24: em Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Renato Monteiro, nº 9.415, Sala 02, Polo Urbo Agro Industrial, Bairro Parque Mariana, CEP 27.570-000;

Filial 25: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Toyota, nº 9.005, sala 8, Bairro Itavuvu, CEP 18.079-755;

Filial 26: em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-60, nº 7.600, Bairro Cidade de Guarapu, CEP 54.518-343;

~~Filial 27: em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 12.500, Km 125, Salas 01 e 02, Bairro Canhanduba, CEP 88.313-001;~~

~~Filial 28: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida José Pereira Lopes, nº 250, Setor T-01, Bairro Vila Prado, CEP 13.574-380;~~

~~Filial 29: em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, Setor T-01, Bairro Guaribotuba, CEP 81.520-620;~~

~~Filial 30: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 318 (São Carlos RIB.), km 245, s/nº, Destacado Sítio Trianon, Quadra GL B, Setor T-01, Distrito Água Vermelha, CEP 13.578-000;~~

~~Filial 31: em Igarapé, Estado de Minas Gerais, na Avenida Durval Alves Pereira, nº 750, Bairro Currealinho, CEP 32.900-000;~~

~~Filial 32: em Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 17.063, km 64, Bairro Corveta, CEP 89.245-000;~~

~~Filial 33: em Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 075, s/nº, Fazenda São Francisco de Assis, Bairro Pirapitingui, CEP 13.300-970; e~~

~~Filial 34: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 10.300, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005.~~

~~Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.~~

Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto:

I. a prestação de serviços de logística para a cadeia de suprimento e distribuição da indústria automotiva (*supply chain logistics*) e outros setores no Brasil e no exterior, incluindo, mas não se limitando a, transporte, por quaisquer meios, de veículos, partes e componentes, bem como de outros produtos de qualquer natureza;

II. o desenvolvimento e a implementação de instalações, ~~não portuárias e a operação de instalações portuárias e não portuárias,~~ voltadas à ~~para a~~ prestação de serviços ~~auxiliares para diversos setores,~~ incluindo, mas não se limitando ~~ao setor automotivo, como:~~ a, inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;

III. a atividade de Operador Portuário, para diversos setores, incluindo mas não se limitando ao setor automotivo, através da prestação de serviços como: a inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;

~~IIIV.~~ o gerenciamento de estoques, bem como de pátios próprios e de terceiros;

~~IIV.~~ a prestação de assistência técnica de acordo com os serviços descritos nos itens I, II e III acima;

~~VI.~~ a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras;

~~VIIV.~~ a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista;

~~VIIIV.~~ a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente, podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais; e

~~VIII~~IX. a prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras. e

~~IX. — a atividade de operador portuário.~~

Artigo 4º. - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II. - Capital Social

Artigo 5º - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de **R\$318.524.163,57 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, dividido em 66.002.915 (sessenta e seis milhões, duas mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. – A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, em até R\$125.914.654,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo 2º. – A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º. - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral.

Artigo 7º. - Na proporção das ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 8º abaixo.

Artigo 8º. - A Sociedade poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 9º. - A Sociedade poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com exclusão do direito de preferência dos acionistas.

Artigo 10. - A Sociedade fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar.

Parágrafo único. - A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.

Artigo 11. - A Sociedade poderá, mediante comunicação à bolsa de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Artigo 12. - A Sociedade poderá cobrar pelos serviços de conversão, desdobramento ou grupamento de ações.

CAPÍTULO III. - Assembleia Geral

Artigo 13. - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será

realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º. - A ata da Assembleia Geral será arquivada no registro do comércio e publicada, ~~no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização~~ conforme previsão da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo 3º. - Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador, em Assembleia Geral, o respectivo instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Sociedade com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.

Artigo 14. - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.

Parágrafo único. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou de vacância do referido cargo, o Presidente da mesa será escolhido entre os membros do Conselho de Administração, sendo secretariado por acionista escolhido na ocasião.

Artigo 15. - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- III. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;
- V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VI. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VII. deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da ~~B3BM&FBOVESPA~~ e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;
- ~~VIII. — escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social;~~
- ~~IX~~VIII. a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; e;
- ~~X~~IX. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto; e

X. aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.

CAPÍTULO IV. – Administração da Sociedade

Artigo 16. - A administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 17. - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão.

~~Parágrafo único.—~~ **Parágrafo 1º.** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. ~~A investidura será condicionada à assinatura de Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado;~~

Parágrafo 2º. - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 46 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo.

Artigo 18. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Artigo 19. - Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Sociedade poderão perceber, ainda, participação nos lucros da Sociedade, observadas as normas legais pertinentes e o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo único. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 39 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – Conselho de Administração

Artigo 20. - O Conselho de Administração será composto por, **no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, por até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes ou não no País,** eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, ~~que designará o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.~~

~~Parágrafo 1º. - No mínimo 20% (vinte por cento) dos Conselheiros efetivos e dos respectivos suplentes deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 2.º abaixo. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4.º e 5.º, da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição do parágrafo 2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege.~~

~~Parágrafo 2º.— Para os fins deste artigo, o termo “**Conselheiro Independente**” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade;~~

~~(iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não recebe outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).~~

Parágrafo ~~3º~~^{2º}. – Quando, em decorrência ~~da observância~~ do percentual referido no parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Sociedade deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. ~~resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.~~

Parágrafo ~~4º~~^{3º}. – Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 4º - Caberá aos Conselheiros de Administração eleitos, na primeira reunião do Conselho de Administração após a posse de seus membros para um novo mandato, eleger, entre os seus membros, aqueles que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 21. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, ~~o cargo será exercido por~~ ele deverá ser substituído pelo seu suplente, exceto com relação às funções atribuídas ao exercício do cargo de Presidente, que serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá ao próprio Conselho de Administração ~~à Assembleia Geral~~ eleger um novo membro para a função ~~substituto para completar o seu mandato.~~

Parágrafo único. – ~~Nos casos de ausência, impedimento temporário ou vacância de qualquer outro cargo do Conselho de Administração, assumirá o cargo em questão o respectivo suplente, que servirá até o fim do mandato do membro substituído. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos.~~ Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o cargo deverá ser ocupado pelo respectivo suplente. Caso não haja suplente para ocupar o cargo vago, o Conselho de Administração poderá se reunir para eleger um substituto para completar o mandato em curso.

Artigo 22. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.

Parágrafo 1º. - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º. - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1º acima, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de *quorum* e deliberação.

Parágrafo 4º. - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.

Parágrafo 5º. - As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Caso o Conselho de Administração pretenda que produzam efeito contra terceiros, as atas serão arquivadas no registro do comércio e publicadas, **conforme previsão da Lei das Sociedades por Ações. na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.**

Artigo 23. - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I. definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;
- II. aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;
- III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;
- IV. convocar a Assembleia Geral;
- V. eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;
- VI. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.
- VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;
- VIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como *bonds*, *notes*, *commercial papers*, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;
- IX. deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- X. autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;
- XI. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;
- XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;
- XIII. se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também **o destituir destituí-lo**;
- XIV. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);
- ~~XV. — fixar a lista triplíce de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral para preparação do laudo de avaliação das ações da Sociedade, para fins de oferta pública de aquisição de ações, de saída do Novo Mercado e/ou cancelamento de registro de companhia aberta de que trata o Capítulo IX deste Estatuto;~~
- XVIXV.** acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer

outras providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;

- ~~XXIV~~**XV**. fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;
- ~~XXV~~**XVI**. aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;
- ~~XXVI~~**XVII**. aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de ~~R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais)~~ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)** por transação;
- ~~XXVII~~**XVIII**. aprovar despesas a serem incorridas pela Sociedade que excedam o montante de ~~R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais)~~ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)** por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;
- ~~XXVIII~~**XIX**. aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de ~~R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais)~~ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)** por transação;
- ~~XXIX~~**XX**. aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- ~~XXX~~**XXI**. aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais **cujo valor dos honorários supere R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);**
- ~~XXXI~~**XXII**. aprovar a concessão de empréstimos, garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas, **que excedam o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por transação;**
- ~~XXXII~~**XXIII**. aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, **em conformidade com o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Sociedade, a qual deverá ser aprovada pelo próprio Conselho de Administração, exceto nos casos em que por força de lei ou deste Estatuto Social devam ser aprovados pela assembleia geral;**
- ~~XXXIII~~**XXIV**. aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;
- ~~XXXIV~~**XXV**. aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades, **direta ou indiretamente,** controladas pela Companhia ou dela coligadas;
- ~~XXXV~~**XXVI**. autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 30, parágrafo 6º abaixo;~~e~~
- ~~XXXVI~~**XXVII**. ~~manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública~~

para aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Sociedade e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, acompanhada de alerta aos acionistas da Sociedade de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis;

XXIX. aprovar o plano anual de Auditoria Interna da Sociedade, podendo ainda, delegar ao Comitê de Auditoria (não estatutário), a respectiva aprovação.

Parágrafo único - Compete ainda ao Conselho de Administração, a instituição de comitês de assessoramento (“Comitês”) e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês. Os membros de tais comitês, sejam acionistas ou não, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. - A Sociedade poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade (“Contratos de Indenidade”) com os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, comitês de assessoramento e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, estabelecendo a obrigação de a Sociedade indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Sociedade ou em quaisquer sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.

Parágrafo 1º. - Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Sociedade a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram:

- (i) fora do exercício de suas atribuições;
- (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; e
- (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Sociedade ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.

Parágrafo 2º. - Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões:

- (i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário;
- (ii) o período de cobertura;
- (iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Sociedade; e
- (iv) a obrigação de devolução à Sociedade de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI. - Diretoria

Artigo 2425. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, ~~acionistas ou não, residentes no país,~~ sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 2526. – Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:

- I. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- II. zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;
- III. administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- IV. nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;
- V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Sociedade e onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Sociedade e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado o disposto nos incisos XVIII, XIX, XX, XXII e XXIII do artigo 23;
- VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Sociedade, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e
- VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.

Artigo 2627. - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no artigo 26 acima, compete:

- I. ao Diretor Presidente:
 - (i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e
 - (ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas;
- II. ao Diretor Administrativo-Financeiro:
 - (i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;
 - (ii) coordenar todas as ações junto a instituições do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;
 - (iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;
 - (iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;
 - (v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;
 - (vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;
 - (vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade; e
 - (viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas;
- III. ao Diretor de Relações com Investidores:
 - (i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;
 - (ii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e

(iii) administrar a política de relacionamento com investidores.

Artigo 2728. - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.

Artigo 2829. - Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário, ~~e pelo menos uma vez por mês~~. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida.

Parágrafo 1º. - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros, observado o disposto no parágrafo 2.º abaixo, e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de *quorum* e deliberação.

Parágrafo 2º. - As reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor. Para que seja iniciada uma reunião e para que as deliberações nela tomadas tenham validade, é necessária a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Diretor que enviar seu voto por escrito deverá ser considerado presente à reunião. Das reuniões dos Diretores serão lavradas atas no livro respectivo.

Parágrafo 3º. - Os Diretores poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Diretor Presidente, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.

Artigo 2930. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.

Parágrafo 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
- (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos.

Parágrafo 2º. - Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.

Parágrafo 3º. - As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 4º. - Nas procurações outorgadas pela Companhia, não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins de representação judicial e/ou no contencioso administrativo.

Parágrafo 4º5º. - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante protocolo, o respectivo instrumento de mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Parágrafo ~~5~~⁶. – Em casos especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 30 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.

Artigo ~~30~~³¹. - É vedado à Diretoria, de forma colegiada ou por qualquer de seus membros separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Sociedade em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades e previamente autorizados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII – Conselho Fiscal

Artigo ~~31~~³².- O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo ~~32~~³³.- O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo ~~33~~³⁴.- A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Artigo ~~34~~³⁵. - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, **conforme Parágrafo 2º do artigo 17 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.**

CAPÍTULO VIII – Exercício Social, Balanço e Lucros

Artigo ~~35~~³⁶.- O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo ~~36~~³⁷.- No fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo ~~37~~³⁸. - Do lucro líquido do exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, **sendo certo que esta destinação não será obrigatória quando o saldo da reserva legal, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social.**

Artigo ~~38~~³⁹. - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º. - **O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório.**

Artigo 40. - **A Sociedade poderá destinar até 70% (setenta por cento) do lucro líquido ajustado para constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Sociedade.**

Parágrafo 1º. O saldo da Reserva de Investimento não poderá ultrapassar o valor correspondente a 100% do capital social da Sociedade.

Parágrafo 2º. - O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após atendidas as disposições contidas nos artigos 38, 39 e 40, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX. - Alienação do Controle Acionário, ~~CANCELAMENTO DO REGISTRO E SAÍDA DO NOVO MERCADO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA~~

~~Artigo 3941. - A Alienação de Controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.~~ A alienação direta ou indireta de controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) tendo por objeto as ações de emissão da Sociedade de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

~~Parágrafo único. — Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:~~

~~“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Sociedade.~~

~~“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Sociedade.~~

~~“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Sociedade.~~

~~“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(ES), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade.~~

~~“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Sociedade, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Sociedade e aquelas em tesouraria.~~

~~“Alienação de Controle da Sociedade” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.~~

~~“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.~~

~~“Valor Econômico” significa o valor da Sociedade e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.~~

Artigo ~~44~~42. - A oferta pública referida no artigo ~~40~~41 acima também deverá ser efetivada:

- a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou
- b) em caso de alienação indireta de controle, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Sociedade para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

~~b) — pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição nos termos de seus regulamentos.~~

~~Artigo 43. — O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA. A Sociedade também não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.~~

~~Artigo 44. — Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade, sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.~~

~~Artigo 45. — Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pela Sociedade ou pelo Acionista Controlador para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~Artigo 46. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (a) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários de sua emissão passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (b) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Sociedade, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico, apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~Artigo 47. O laudo de avaliação previsto nos artigos 15 (item VIII), 23 (item XV), 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição especializada com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1.º do artigo 8.º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.~~

~~Parágrafo 1º. — A escolha da instituição responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.~~

~~Parágrafo 2º.— Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.~~

~~Artigo 48.— Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a Sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 46 deste Estatuto Social.~~

~~Parágrafo 1º.— A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~Parágrafo 2º.— Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.~~

~~Artigo 49.— A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~Parágrafo 1º.— O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.~~

~~Parágrafo 2º.— Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.~~

~~Parágrafo 3º.— Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.~~

~~Parágrafo 4º.— Caso a assembleia geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

Artigo 43 - A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44. – Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, e ressalvado o disposto no Artigo 46 abaixo, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, observado, ainda, que:

I - o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

II - acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Para os fins desta

disposição, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Artigo 45. - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os requisitos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO X. - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo ~~5046~~. - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, ~~toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles~~, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em, especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado, ~~em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.~~

Parágrafo único. - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. ~~O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.~~

CAPÍTULO XI. – Acordos de Acionistas

Artigo ~~5147~~. - Os acordos de acionistas que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto, ou o Poder de Controle deverão ser observados pela Sociedade, desde que arquivados na sua sede e desde que não conflitantes com a lei ou com este Estatuto.

Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração não computará o voto proferido por acionista ou membro do Conselho de Administração com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

CAPÍTULO XII. Liquidação da Sociedade

Artigo ~~5248~~. - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/ME nº 02.351.144/0001-18

ANEXO VII – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Apresentamos abaixo, a proposta de alteração do Estatuto Social com quadro comparativo da versão atual e das mudanças propostas, em atendimento ao disposto no artigo 11, I, da Instrução CVM 481/09.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Artigo 1º. - Tegma Gestão Logística S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável (“Sociedade”).</p> <p>Parágrafo 1º. – Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).</p> <p>Parágrafo 2º. – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>	<p>Artigo 1º. - Tegma Gestão Logística S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável (“Sociedade” ou “Companhia”).</p> <p>Parágrafo 1º. — Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).</p> <p>Parágrafo 2º. — As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p> <p>Parágrafo único. – Com o ingresso e permanência da Sociedade no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, incluindo acionistas controladores,</p>	<p>Alteração do caput do artigo 1º, para incluir “Companhia”, como termo definido referente à Tegma Gestão Logística S.A e alteração da redação do parágrafo 1º do artigo 1º para incluir os acionistas controladores como sujeitos às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 e exclusão do parágrafo 2º do referido artigo, uma vez que tal disposição já consta do Regulamento do Novo Mercado da B3, passando o presente artigo a conter apenas parágrafo único.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).		
<p>Artigo 2º. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, CEP 09820-655.</p> <p>Parágrafo 1º. - A Sociedade mantém as seguintes filiais:</p> <p>Filial 1: em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 906 - Parte, Bairro Tatetuba;</p> <p>Filial 2: em Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, salas nºs 30 e 31, Bloco 02, Prédios das Marcas, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100;</p> <p>Filial 3: em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Silva Paes, nº 263, 2º andar - Parte, Centro;</p> <p>Filial 4: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno, nº 10.800, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-245;</p> <p>Filial 5: em Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-471, Km 646, s/nº;</p> <p>Filial 6: em Buenos Aires, República da Argentina, na Avenida Belgrano, nº 2211 - Piso 7;</p> <p>Filial 7: em Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Valêncio Callegari, nº 777, Prédio 8,</p>	<p>Artigo 2º. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, CEP 09820-655.</p> <p>Parágrafo 1º único. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. A Sociedade mantém as seguintes filiais: mantém as seguintes filiais:</p> <p>Filial 1: em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 906 – Parte, Bairro Tatetuba;</p> <p>Filial 2: em Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, salas nºs 30 e 31, Bloco 02, Prédios das Marcas, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100;</p> <p>Filial 3: em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Silva Paes, nº 263, 2º andar – Parte, Centro;</p> <p>Filial 4: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno,</p>	<p>Exclusão do parágrafo 1º do artigo 2º, com a consequente renumeração do parágrafo subsequente. A alteração visa excluir a relação de filiais da Companhia indicadas no Estatuto Social da Companhia, desobrigando a necessidade de constante atualização do artigo estatutário em decorrência das movimentações das filiais.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>sala nº 8-C; Filial 8: em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 11012, sala 5, 2º andar, Barreira do Triunfo, CEP 36.092-060; Filial 9: no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sampaio, nº 40, Bairro Caju, CEP 20931-350; Filial 10: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Singer, nº 6751, Pátio de Armazenamento, Portaria 4, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.090-901; Filial 11: em Camaçari, Estado da Bahia, na Rua dos Motoristas, nº 504, Pólo Petroquímico, CEP 42.810-455; Filial 12: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Motors, 300, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124; Filial 13: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Miro Vettorazzo, nº 1500, parte, Bairro Demarchi; Filial 14: em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-75, s/nº, Km 48 - Marginal Sul, Bairro Caldeiras; Filial 15: em Taubaté, Estado de São Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil s/nº, parte, Campo Grande; Filial 16: em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, nº 3.010, Bairro Distrito Industrial Automotivo, CEP 92.500-000; Filial 17: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Motors, 2.000, parte Tegma, Bairro Barro Vermelho, CEP</p>	<p>nº 10.800, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-245; Filial 5: em Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 471, Km 646, s/nº; Filial 6: em Buenos Aires, República da Argentina, na Avenida Belgrano, nº 2211—Piso 7; Filial 7: em Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Valêncio Callegari, nº 777, Prédio 8, sala nº 8 C; Filial 8: em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 11012, sala 5, 2º andar, Barreira do Triunfo, CEP 36.092-060; Filial 9: no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sampaio, nº 40, Bairro Caju, CEP 20931-350; Filial 10: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Singer, nº 6751, Pátio de Armazenamento, Portaria 4, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.090-901; Filial 11: em Camaçari, Estado da Bahia, na Rua dos Motoristas, nº 504, Pólo Petroquímico, CEP 42.810-455; Filial 12: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Motors, 300, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124; Filial 13: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Miro Vettorazzo, nº 1500, parte, Bairro Demarchi; Filial 14: em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-75, s/nº, Km</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>94180-124; Filial 18: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Volkswagen Audi, nº 2001, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83090-901; Filial 19: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Santa Etelvina, nº 216, sala 1, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-165; Filial 20: em Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Dois Norte, nº 700, Pátio Público de Veículos, Bairro Porto de Suape, CEP 55590-000; Filial 21: em Belém, Estado do Pará, na Marginal Esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Lotes nºs 19 e 20, Bairro Pratinha II, CEP 66825-000; Filial 22: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Flamboyant, nº 1.305 – Distrito Industrial, CEP 69075-843; Filial 23: em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida do Café, nº 415/479, Bloco B, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 06.410-125; Filial 24: em Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Renato Monteiro, nº 9.415, Sala 02, Polo Urbo Agro-Industrial, Bairro Parque Mariana, CEP 27.570-000; Filial 25: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Toyota, nº 9.005, sala 8, Bairro Itavuvu, CEP 18.079-755; Filial 26: em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-60, nº 7.600, Bairro Cidade de Guarapu, CEP 54.518-343; Filial 27: em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, nº 12.500, Km 125, Salas 01 e 02,</p>	<p>48—Marginal Sul, Bairro Caldeiras; Filial 15: em Taubaté, Estado de São Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil/s/nº, parte, Campo Grande; Filial 16: em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, nº 3.010, Bairro Distrito Industrial Automotivo, CEP 92.500-000; Filial 17: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Motors, 2.000, parte Tegma, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124; Filial 18: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Volkswagen Audi, nº 2001, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83090-901; Filial 19: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Santa Etelvina, nº 216, sala 1, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-165; Filial 20: em Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Dois Norte, nº 700, Pátio Público de Veículos, Bairro Porto de Suape, CEP 55590-000; Filial 21: em Belém, Estado do Pará, na Marginal Esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Lotes nºs 19 e 20, Bairro Pratinha II, CEP 66825-000; Filial 22: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Flamboyant, nº 1.305 – Distrito Industrial, CEP 69075-843; Filial 23: em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida do Café, nº 415/479, Bloco B, Bairro</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Bairro Canhanduba, CEP 88.313-001; Filial 28: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida José Pereira Lopes, nº 250, Setor T-01, Bairro Vila Prado, CEP 13.574-380; Filial 29: em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, Setor T-01, Bairro Guaribotuba, CEP 81.520-620; Filial 30: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 318 (São Carlos RIB.), km 245, s/nº, Destacado Sítio Trianon, Quadra GL B, Setor T-01, Distrito Água Vermelha, CEP 13.578-000; Filial 31: em Igarapé, Estado de Minas Gerais, na Avenida Durval Alves Pereira, nº 750, Bairro Currealinho, CEP 32.900-000; Filial 32: em Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 17.063, km 64, Bairro Corveta, CEP 89.245-000; Filial 33: em Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-075, s/nº, Fazenda São Francisco de Assis, Bairro Pirapitingui, CEP 13.300-970; e Filial 34: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 10.300, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.</p>	<p>Jardim dos Camargos, CEP 06.410-125; Filial 24: em Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Renato Monteiro, nº 9.415, Sala 02, Polo Urbo Agro-Industrial, Bairro Parque Mariana, CEP 27.570-000; Filial 25: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Toyota, nº 9.005, sala 8, Bairro Itavuvu, CEP 18.079-755; Filial 26: em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-60, nº 7.600, Bairro Cidade de Guarapu, CEP 54.518-343; Filial 27: em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, nº 12.500, Km 125, Salas 01 e 02, Bairro Canhanduba, CEP 88.313-001; Filial 28: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida José Pereira Lopes, nº 250, Setor T-01, Bairro Vila Prado, CEP 13.574-380; Filial 29: em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, Setor T-01, Bairro Guaribotuba, CEP 81.520-620; Filial 30: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-318 (São Carlos RIB.), km 245, s/nº, Destacado Sítio Trianon, Quadra GL B, Setor T-01, Distrito Água Vermelha, CEP 13.578-000; Filial 31: em Igarapé, Estado de Minas Gerais, na Avenida Durval Alves Pereira, nº 750, Bairro Currealinho, CEP 32.900-000; Filial 32: em Araquari,</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, nº 17.063, km 64, Bairro Corveta, CEP 89.245-000; Filial 33: em Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-075, s/nº, Fazenda São Francisco de Assis, Bairro Pirapitingui, CEP 13.300-970; e Filial 34: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 10.300, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005.</p> <p>Parágrafo 2º. — A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.</p>		
<p>Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto:</p> <p>I. a prestação de serviços de logística para a cadeia de suprimento e distribuição da indústria automotiva (<i>supply chain logistics</i>) e outros setores no Brasil e no exterior, incluindo, mas não se limitando a, transporte, por quaisquer meios, de veículos, partes e componentes, bem como de outros produtos de qualquer natureza;</p> <p>II. o desenvolvimento e a implementação de instalações não portuárias e a operação de instalações portuárias e não portuárias para a prestação de serviços auxiliares, incluindo, mas não se limitando a, inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral,</p>	<p>Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto:</p> <p>I. a prestação de serviços de logística para a cadeia de suprimento e distribuição da indústria automotiva (<i>supply chain logistics</i>) e outros setores no Brasil e no exterior, incluindo, mas não se limitando a, transporte, por quaisquer meios, de veículos, partes e componentes, bem como de outros produtos de qualquer natureza;</p> <p>II. o desenvolvimento e a implementação de instalações, não portuárias e a operação de instalações portuárias e não portuárias, para a voltadas à prestação de</p>	<p>Alteração do item II e inclusão de novo item III ao artigo 3º, para conferir maior clareza ao texto e às atividades dos referidos incisos, com a consequente renumeração dos incisos subsequentes e exclusão da atividade de operador portuário anteriormente indicada no antigo inciso IX.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas. Vale ressaltar que não haverá direito de recesso aos acionistas da Companhia em decorrência das alterações do dispositivo estatutário referente ao objeto social, tendo em vista que foram realizados apenas ajustes redacionais, sem a inclusão de qualquer atividade adicional, nem qualquer alteração no ramo de negócios ou nas atividades atualmente</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;</p> <p>III. o gerenciamento de estoques, bem como de pátios próprios e de terceiros;</p> <p>IV. a prestação de assistência técnica de acordo com os serviços descritos nos itens I, II e III acima;</p> <p>V. a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras;</p> <p>VI. a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista;</p> <p>VII. a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente, podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais;</p> <p>VIII. a prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; e</p> <p>IX. a atividade de operador portuário.</p>	<p>serviços auxiliares para diversos setores, incluindo mas não se limitando ao setor automotivo, como: inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;</p> <p>III. a atividade de Operador Portuário, para diversos setores, incluindo mas não se limitando ao setor automotivo, através da prestação de serviços como: a inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;</p> <p>IIIIV. o gerenciamento de estoques, bem como de pátios próprios e de terceiros;</p> <p>IIV. a prestação de assistência técnica de acordo com os serviços descritos nos itens I, II e III acima;</p> <p>VI. a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras;</p> <p>VII. a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista;</p> <p>VIII. a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente,</p>		<p>exercidas pela Companhia para as quais a Companhia foi constituída.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais; e</p> <p>VIIIIX. a prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras. ;e</p> <p>IX. — a atividade de operador portuário.</p>		
<p>Artigo 5º - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$144.469.396,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis Reais), dividido em 66.002.915 (sessenta e seis milhões, duas mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$318.524.163,57 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 66.002.915 (sessenta e seis milhões, duas mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>Atualização do valor do capital social para constar o montante de R\$318.524.163,57 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme aumento aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2020.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta, apenas reflete ao aumento do capital social deliberado na referida assembleia</p>
<p>Artigo 13. - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. - A ata da Assembleia Geral será arquivada no registro do comércio e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização.</p>	<p>Artigo 13. - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. - A ata da Assembleia Geral será arquivada no registro do comércio e publicada, no</p>	<p>Alteração da redação do parágrafo 1º do artigo 13 para simplificação do texto estatutário e para incluir a menção à Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização conforme previsão da Lei das Sociedades por Ações.</p>		
<p>Artigo 15. - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:</p> <p>I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p> <p>III. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;</p> <p>V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VI. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p>	<p>Artigo 15. - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:</p> <p>I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p> <p>III. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;</p> <p>V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VI. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da</p>	<p>(i) Alteração da redação do artigo 15, VII, para atualizar a denominação de BM&FBOVESPA para B3.</p> <p>(ii) Exclusão do item VIII do artigo 15 devido à exclusão da regra no Regulamento de Novo Mercado da B3, com renumeração do inciso posterior.</p> <p>(iii) Inclusão de novo item X ao artigo 15, para prever a competência da Assembleia Geral de aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado, em adequação à Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>VII. deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da BM&FBOVESPA e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;</p> <p>VIII. escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social;</p> <p>IX. a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; e,</p> <p>X. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto.</p>	<p>Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>VII. deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da B3BM&FBOVESPA e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;</p> <p>VIII. — escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social;</p> <p>IX.VIII. a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; e;</p> <p>IX. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto; e</p> <p>X. aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos caso o</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.</p>		
<p>Artigo 17. - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão.</p> <p>Parágrafo único. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo.</p>	<p>Artigo 17. - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão.</p> <p>Parágrafo único. — Parágrafo 1º. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado;</p> <p>Parágrafo 2º. - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 46 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da</p>	<p>Alteração do parágrafo único do artigo 17 e criação do parágrafo 2º com a respectiva remissão ao artigo 47, que trata sobre a resolução de controvérsias por meio da arbitragem, para adequação do texto ao previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo.		
<p>Artigo 19. - Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Sociedade poderão perceber, ainda, participação nos lucros da Sociedade, observadas as normas legais pertinentes e o disposto no parágrafo único abaixo.</p> <p>Parágrafo único. Os administradores somente farão jus a participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 deste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 19. - Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Sociedade poderão perceber, ainda, participação nos lucros da Sociedade, observadas as normas legais pertinentes e o disposto no parágrafo único abaixo.</p> <p>Parágrafo único. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 39 deste Estatuto Social.</p>	<p>Alteração do artigo 19 para ajuste de remissão.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 20. - O Conselho de Administração será composto por até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.</p> <p>Parágrafo 1º. - No mínimo, 20% (vinte por cento), dos Conselheiros efetivos e dos respectivos suplentes deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 2º abaixo. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações,</p>	<p>Artigo 20. - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, por até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais; residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.</p> <p>Parágrafo 1º. - No mínimo 20% (vinte por cento) dos Conselheiros efetivos e dos respectivos suplentes deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 2.º abaixo. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade</p>	<p>Alteração do caput do artigo 20, para prever o número mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração e exclusão da competência da Assembleia Geral para designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.</p> <p>Alteração do parágrafo 1º do artigo 20 para adequar o texto ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e exclusão do parágrafo 2º desse artigo, uma vez que tal disposição já consta do Regulamento do Novo Mercado da B3 e conseqüente renumeração dos parágrafos</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>sem prejuízo da definição do parágrafo 2º.</p> <p>Parágrafo 2º. - Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum</p>	<p>prevista pelo artigo 141, parágrafos 4.º e 5.º, da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição do parágrafo 2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento dos Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.</p> <p>Parágrafo 2º. Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é</p>	<p>subsequentes.</p>	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>administrador da Sociedade; (vii) não recebe outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo 3º. – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 1º acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. – Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência;</p> <p>(vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não recebe outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo 3º^{2º}. – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Sociedade deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º^{3º}. – Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p> <p>Parágrafo 4º - Caberá aos Conselheiros de Administração eleitos, na</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>primeira reunião do Conselho de Administração após a posse de seus membros para um novo mandato, eleger, entre os seus membros, aqueles que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.</p>		
<p>Artigo 21. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido por seu suplente. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá à Assembleia Geral eleger um substituto para completar o seu mandato.</p> <p>Parágrafo único. – Nos casos de ausência, impedimento temporário ou vacância de qualquer outro cargo do Conselho de Administração, assumirá o cargo em questão o respectivo suplente, que servirá até o fim do mandato do membro substituído. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos.</p>	<p>Artigo 21. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido por ele deverá ser substituído pelo seu suplente, exceto com relação às funções atribuídas ao exercício do cargo de Presidente, que serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá ao próprio Conselho de Administração à Assembleia Geral eleger um novo membro para a função substituto para completar o seu mandato.</p> <p>Parágrafo único. – Nos casos de ausência, impedimento temporário ou vacância de qualquer outro cargo do Conselho de Administração, assumirá o cargo em questão o respectivo suplente, que servirá até o fim do mandato do membro substituído. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato</p>	<p>(i) Alteração do caput do artigo 21, para prever que, nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido pelo Vice-Presidente.</p> <p>(ii) Alteração do parágrafo único do artigo 21, para adequar o texto ao previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>dos substituídos. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o cargo deverá ser ocupado pelo respectivo suplente. Caso não haja suplente para ocupar o cargo vago, o Conselho de Administração poderá se reunir para eleger um substituto para completar o mandato em curso.</p>		
<p>Artigo 22. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.</p> <p>Parágrafo 1º. - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.</p> <p>Parágrafo 2º. - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1.º acima, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo 3º. - As reuniões</p>	<p>Artigo 22. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.</p> <p>Parágrafo 1º. - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.</p> <p>Parágrafo 2º. - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1.º acima, desde que presentes todos os</p>	<p>Alteração do parágrafo 5º do artigo 22, para simplificação do texto estatutário e para incluir a menção à Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 4º. - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.</p> <p>Parágrafo 5º. - As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Caso o Conselho de Administração pretenda que produzam efeito contra terceiros, serão arquivadas no registro do comércio e publicadas na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.</p>	<p>membros do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo 3º. - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 4º. - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.</p> <p>Parágrafo 5º. - As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Caso o Conselho de Administração pretenda que produzam efeito contra terceiros, as atas serão arquivadas no registro do comércio e publicadas, conforme previsão da Lei das Sociedades por Ações. na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Artigo 23. - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;</p> <p>II. aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;</p> <p>III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;</p> <p>VI. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.</p> <p>VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;</p> <p>VIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como <i>bonds, notes</i>,</p>	<p>Artigo 23. - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;</p> <p>II. aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;</p> <p>III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;</p> <p>VI. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.</p> <p>VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;</p>	<p>(i) Exclusão do item XV do artigo 23, devido a exclusão da regra no Regulamento do Novo Mercado, com a consequente renumeração dos itens subsequentes.</p> <p>(ii) Alteração dos anteriores itens XIX, XX e XXI do artigo 23, para atualizar o valor de alçada do Conselho de Administração para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p> <p>(i) Alteração do anterior item XXIII do artigo 23, para estabelecer a competência do Conselho de Administração de realizar contratações de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais, cujo valor dos honorários superem R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p> <p>(ii) Alteração do anterior item XXIV do artigo 23, para estabelecer a competência do Conselho de Administração de aprovar a concessão de empréstimos, garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas, que excedam o montante de</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas, em relação à atualização dos valores de alçada dos itens XIX, XX e XXI, destaca-se que se trata de mera correção monetária desde o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado (2007).</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p><i>commercial papers</i>, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;</p> <p>IX. deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;</p> <p>X. autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;</p> <p>XI. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;</p> <p>XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;</p> <p>XIII. se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;</p> <p>XIV. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso</p>	<p>VIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como <i>bonds</i>, <i>notes</i>, <i>commercial papers</i>, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;</p> <p>IX. deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;</p> <p>X. autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;</p> <p>XI. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;</p> <p>XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de</p>	<p>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por transação.</p> <p>(iii) Alteração do anterior item XXV do artigo 23, para incluir a menção à Política de Transações com Partes Relacionadas, documento aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021.</p> <p>(iv) Alteração do anterior item XXVII do artigo 23, para incluir a menção de controle direto ou indireto, relativamente às sociedades controladas pela Companhia ou dela coligadas.</p> <p>(v) Alteração do anterior item XXIX do artigo 23, para atualizar a redação que trata sobre oferta pública para aquisição de ações (“OPA”), ao previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3.</p> <p>(vi) Criação do novo item XXIX ao artigo 23, para prever a competência do Conselho de Administração de se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos e capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade.</p> <p>(vii) Criação do novo item XXX ao artigo 23, para prever a competência de o Conselho de</p>	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>normal dos negócios);</p> <p>XV. fixar a lista tríplice de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral para preparação do laudo de avaliação das ações da Sociedade, para fins de oferta pública de aquisição de ações, de saída do Novo Mercado e/ou cancelamento de registro de companhia aberta de que trata o Capítulo IX deste Estatuto;</p> <p>XVI. acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;</p> <p>XVII. fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;</p> <p>XVIII. aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;</p> <p>XIX. aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação;</p> <p>XX. aprovar despesas a serem incorridas pela</p>	<p>participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;</p> <p>XIII. se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também o destituir destituí-lo;</p> <p>XIV. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);</p> <p>XV. — fixar a lista tríplice de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral para preparação do laudo de avaliação das ações da Sociedade, para fins de oferta pública de aquisição de ações, de saída do Novo Mercado e/ou cancelamento de registro de companhia aberta de que trata o Capítulo IX deste Estatuto;</p> <p>XVI. XV. acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive</p>	<p>Administração aprovar o plano anual de Auditoria Interna da Sociedade, podendo, ainda, delegar ao Comitê de Auditoria a respectiva aprovação. (viii) Criação do novo parágrafo único ao artigo 23, para prever a competência do Conselho de Administração para instituição de comitês de assessoramento (“Comitês”) e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências.</p>	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Sociedade que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;</p> <p>XXI. aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação;</p> <p>XXII. aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);</p> <p>XXIII. aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais;</p> <p>XXIV. aprovar a concessão de empréstimos, garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas</p>	<p>deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;</p> <p>XXVII.XVI. fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;</p> <p>XXVIII.XVII. aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;</p> <p>XIX.XVIII. aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação;</p> <p>XX.XIX. aprovar despesas a serem incorridas pela Sociedade que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;</p> <p>XXI. aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação;</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>pela Sociedade ou dela coligadas;</p> <p>XXV. aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, exceto nos casos em que por força de lei devam ser aprovados pela assembleia geral;</p> <p>XXVI. aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;</p> <p>XXVII. aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades controladas pela Sociedade ou dela coligadas;</p> <p>XXVIII. autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 29, parágrafo 5º abaixo; e</p> <p>XXIX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de</p>	<p>XXII. aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);</p> <p>XXIII. aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais cujo valor dos honorários supere R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);</p> <p>XXIV.XXIII. aprovar a concessão de empréstimos, garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas, que excedam o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por transação;</p> <p>XXV.XXIV. aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	<p>e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, em conformidade com o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Sociedade, a qual deverá ser aprovada pelo próprio Conselho de Administração, exceto nos casos em que por força de lei ou deste Estatuto Social devam ser aprovados pela assembleia geral;</p> <p>XXVI.XXV. aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;</p> <p>XXVII.XXVI. aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas;</p> <p>XXVIII.XXVII. autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 30, parágrafo 6º abaixo; e</p> <p>XXIX.XXVIII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública para aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Sociedade e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>ou contrária à aceitação da OPA, acompanhada de alerta aos acionistas da Sociedade de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis;</p> <p>XXIX. aprovar o plano anual de Auditoria Interna da Sociedade, podendo ainda, delegar ao Comitê de Auditoria (não estatutário), a respectiva aprovação.</p> <p>Parágrafo único - Compete ainda ao Conselho de Administração, a instituição de comitês de assessoramento (“Comitês”) e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês. Os membros de tais comitês, sejam acionistas ou não, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração.</p>		
SEM CORRESPONDÊNCIA	Artigo 24. - A Sociedade poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade (“Contratos	Criação do novo artigo 24 e seus respectivos parágrafos, para estabelecer que a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente	A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>de Indenidade”) com os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, comitês de assessoramento e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, estabelecendo a obrigação de a Sociedade indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Sociedade ou em quaisquer sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.</p> <p>Parágrafo 1º. - Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Sociedade a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram:</p> <p>(i) fora do exercício de suas atribuições;</p> <p>(ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; e</p> <p>(iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Sociedade ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.</p> <p>Parágrafo 2º. - Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões:</p>	<p>aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, comitês de assessoramento e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores, bem como para prever a possibilidade de criação de Comitê de Indenidade, para assessoramento ao Conselho de Administração.</p> <p>Havendo a definição da inclusão de artigo estatutário, os artigos subsequentes serão, por consequência, renumerados.</p>	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>(i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário;</p> <p>(ii) o período de cobertura;</p> <p>(iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Sociedade; e</p> <p>(iv) a obrigação de devolução à Sociedade de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade e deste Estatuto Social.</p>		
<p>Artigo 24. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 2425. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Alteração do caput do artigo 25, para excluir a menção a “acionistas ou não, residentes no país”, uma vez que tal disposição foi suprimida da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Artigo 25. – Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:</p> <p>I. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;</p> <p>II. zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;</p> <p>III. administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;</p> <p>IV. nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Sociedade e onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Sociedade e em favor de empresas</p>	<p>Artigo 2526. – Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:</p> <p>I. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;</p> <p>II. zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;</p> <p>III. administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;</p> <p>IV. nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Sociedade e onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, através da</p>	<p>Alteração do item V do anterior artigo 25 (novo artigo 26), para ajuste de remissão.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>controladas e coligadas, desde que observado o disposto nos incisos XIX, XX, XXI e XXIV do artigo 23;</p> <p>VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Sociedade, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e</p> <p>VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.</p>	<p>constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Sociedade e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado o disposto nos incisos XVIII, XIX, XX, XXII e XXIII do artigo 23;</p> <p>VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Sociedade, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e</p> <p>VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.</p>		
<p>Artigo 26. - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no artigo 25 acima, compete:</p> <p>I. ao Diretor Presidente:</p> <p>(i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e</p> <p>(ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas;</p> <p>II. ao Diretor Administrativo-Financeiro:</p> <p>(i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;</p> <p>(ii) coordenar todas as ações junto a instituições do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem</p>	<p>Artigo 2627. - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no artigo 26 acima, compete:</p> <p>I. ao Diretor Presidente:</p> <p>(i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e</p> <p>(ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas;</p> <p>II. ao Diretor Administrativo-Financeiro:</p> <p>(i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;</p> <p>(ii) coordenar todas as ações junto a instituições</p>	<p>Alteração do caput do anterior artigo 26 (novo artigo 27), para ajuste de remissão.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;</p> <p>(iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;</p> <p>(iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;</p> <p>(v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;</p> <p>(vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;</p> <p>(vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade; e</p> <p>(viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas;</p> <p>III. ao Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>(i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;</p> <p>(ii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e</p> <p>(iii) administrar a política de relacionamento com investidores.</p>	<p>do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;</p> <p>(iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;</p> <p>(iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;</p> <p>(v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;</p> <p>(vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;</p> <p>(vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade; e</p> <p>(viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas;</p> <p>III. ao Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>(i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>(ii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e</p> <p>(iii) administrar a política de relacionamento com investidores.</p>		
<p>Artigo 28. - Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário, e pelo menos uma vez por mês. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida.</p> <p>Parágrafo 1º. - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros, observado o disposto no parágrafo 2.º abaixo, e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 2º. - As reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor. Para que seja iniciada uma reunião e para que as deliberações nela tomadas tenham validade, é necessária a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Diretor que enviar seu voto por escrito deverá ser considerado presente à reunião. Das reuniões dos Diretores serão lavradas atas no livro respectivo.</p>	<p>Artigo 2829. - Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário, e pelo menos uma vez por mês. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida.</p> <p>Parágrafo 1º. - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros, observado o disposto no parágrafo 2.º abaixo, e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 2º. - As reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor. Para que seja iniciada uma reunião e para que as deliberações nela tomadas tenham validade, é necessária a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Diretor que enviar seu voto por escrito deverá ser considerado presente à reunião. Das reuniões dos Diretores serão lavradas atas no livro respectivo.</p>	<p>Alteração do caput do anterior artigo 28 (novo artigo 29), para ajuste de periodicidade das reuniões da Diretoria, as quais serão realizadas sempre que necessário ou conforme convocação prevista no artigo.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>Parágrafo 3º. - Os Diretores poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Diretor Presidente, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.</p>		
<p>Artigo 29. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.</p> <p>Parágrafo 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:</p> <p>(i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;</p> <p>(ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou</p> <p>(iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos.</p>	<p>Artigo 2930. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.</p> <p>Parágrafo 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:</p> <p>(i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;</p> <p>(ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou</p>	<p>(i) Inclusão de novo parágrafo 4º ao anterior artigo 29 (novo artigo 30), para prever que nas procurações outorgadas pela Companhia, não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins de representação judicial e/ou no contencioso administrativo.</p> <p>(ii) Alteração do anterior parágrafo 5º (atual parágrafo 6º) e de remissão à atual numeração do artigo 30.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Parágrafo 2º. - Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.</p> <p>Parágrafo 3º. - As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.</p> <p>Parágrafo 4º. - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante protocolo, o respectivo instrumento de mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.</p> <p>Parágrafo 5º. – Em casos</p>	<p>(iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos.</p> <p>Parágrafo 2º. - Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.</p> <p>Parágrafo 3º. - As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.</p> <p>Parágrafo 4º. – Nas procurações outorgadas pela Companhia, não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins de representação judicial e/ou no contencioso administrativo.</p> <p>Parágrafo 45º. – Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante protocolo, o respectivo instrumento de</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 29 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.</p>	<p>mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.</p> <p>Parágrafo 56º. – Em casos especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 30 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.</p>		
<p>Artigo 34. - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A sua posse será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Artigo 3435. - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, conforme Parágrafo 2º do artigo 17 deste Estatuto Social, em atendimento aos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Alteração do anterior artigo 34 (novo artigo 35), para adequação do texto ao Regulamento Novo Mercado da B3 e respectivo ajuste de remissão.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 37.- Do lucro líquido do exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.</p>	<p>Artigo 3738. - Do lucro líquido do exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo certo que esta destinação não</p>	<p>Criação dos parágrafos 1º e 2º ao anterior artigo 37 (novo artigo 38), para prever a possibilidade de constituição da reserva estatutária denominada “Reserva de Investimentos” e</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>será obrigatória quando o saldo da reserva legal, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social.</p>	<p>respectivos procedimentos aplicáveis.</p>	
<p>Artigo 38. - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>	<p>Artigo 3839. - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Parágrafo 3º. - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	valor do dividendo obrigatório.		
	<p>Artigo 40. - A Sociedade poderá destinar até 70% (setenta por cento) do lucro líquido ajustado para constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Sociedade.</p> <p>Parágrafo 1º. O saldo da Reserva de Investimento não poderá ultrapassar o valor correspondente a 100% do capital social da Sociedade.</p> <p>Parágrafo 2º. - O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após atendidas as disposições contidas nos artigos 38, 39 e 40, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral.</p>		
<p>CAPÍTULO IX. - Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro e Saída do Novo Mercado</p>	<p>CAPÍTULO IX. - Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro e Saída do Novo Mercado e Reorganização Societária</p>		
<p>Artigo 40. - A Alienação de Controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos</p>	<p>Artigo 4041. - A Alienação de Controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da</p>	<p>Alteração do caput do anterior artigo 40 (novo artigo 41), para adequação do texto ao Regulamento Novo Mercado da B3.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p> <p>Parágrafo único. - Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(ES), o exercício</p>	<p>Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. A alienação direta ou indireta de controle da sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) tendo por objeto as ações de emissão da Sociedade de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.</p> <p>Parágrafo único.— Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Sociedade.</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Sociedade, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Sociedade e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Alienação de Controle da Sociedade” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Sociedade e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou</p>	<p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(ES), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Sociedade, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Sociedade e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Alienação de Controle da Sociedade” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>	<p> pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Sociedade e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>		
<p>Artigo 41. - A oferta pública referida no artigo 40 acima também deverá ser efetivada:</p> <p>a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou</p> <p>b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.</p>	<p>Artigo 4142. - A oferta pública referida no artigo 41 acima também deverá ser efetivada:</p> <p>a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou</p> <p>b) em caso de alienação indireta de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que</p>	<p>(i) Alteração do caput do anterior artigo 41 (novo artigo 42) para ajuste de remissão.</p> <p>(ii) Alteração do item “b” do anterior artigo 41 para adequação do texto ao Regulamento do Novo Mercado da B3.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>comprova esse valor, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Sociedade para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.</p>		
<p>Artigo 42. - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>a) efetivar a oferta pública referida no artigo 40 deste Estatuto Social; e</p> <p>b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>Artigo 43.— Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a:</p> <p>a) efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e</p> <p>b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>Exclusão do item “b” do caput do anterior artigo 42 e (novo 43), devido a exclusão da regra no Regulamento do Novo Mercado da B3 e ajustes redacionais decorrentes.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 43. - O Acionista</p>	<p>Artigo 43.— O Acionista</p>	<p>Exclusão dos anteriores</p>	<p>A Administração</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA. A Sociedade também não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA. A Sociedade também não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>artigos 43, 44, 45, 46, 47 e seus parágrafos; do artigo 48 e seus parágrafos; do artigo 49 e seus parágrafos, com a consequente renumeração dos artigos posteriores aos artigos excluídos, para adequação do texto ao Regulamento do Novo Mercado da B3.</p>	<p>não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das exclusões propostas.</p>
<p>Artigo 44. - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade, sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 44. - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade, sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>		
<p>Artigo 45. - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pela Sociedade ou pelo Acionista Controlador para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 45. - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pela Sociedade ou pelo Acionista Controlador para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Artigo 46. - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (a) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários de sua emissão passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (b) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Sociedade, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico, apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 46. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (a) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários de sua emissão passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (b) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Sociedade, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico, apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>		
<p>Artigo 47. - O laudo de avaliação previsto nos artigos 15 (item VIII), 23 (item XV), 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição especializada com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1.º do artigo 8.º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a</p>	<p>Artigo 47. O laudo de avaliação previsto nos artigos 15 (item VIII), 23 (item XV), 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição especializada com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1.º do artigo 8.º da Lei das Sociedades por Ações, e</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.</p> <p>Parágrafo 1º. - A escolha da instituição responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p> <p>Parágrafo 2º. - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.</p>	<p>conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.</p> <p>Parágrafo 1º.— A escolha da instituição responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p> <p>Parágrafo 2º.— Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.</p>		
<p>Artigo 48. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo</p>	<p>Artigo 48.— Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a Sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 46 deste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 1º. – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p>Parágrafo 2º. – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	<p>fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a Sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 46 deste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 1º. — A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p>Parágrafo 2º. — Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>		
<p>Artigo 49. – A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do</p>	<p>Artigo 49. — A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trato o artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo 1º. – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.</p> <p>Parágrafo 2º. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p> <p>Parágrafo 3º. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. – Caso a assembleia geral mencionada</p>	<p>obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trato o artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo 1º.—O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.</p> <p>Parágrafo 2º.—Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p> <p>Parágrafo 3º.—Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso,</p>		

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. — Caso a assembleia geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>		
SEM CORRESPONDÊNCIA	<p>Artigo 43. - A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Artigo 44. - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, e ressalvado o disposto no Artigo 46 abaixo, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, observado, ainda, que:</p> <p>I - o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na</p>	<p>Criação dos novos artigos 43, 44, 45 e parágrafo único, para atualizar as hipóteses de saída voluntária do Novo Mercado e reorganização societária, previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3.</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
	<p>legislação societária; e</p> <p>II - acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Para os fins desta disposição, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.</p> <p>Artigo 45. - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.</p>		
<p>Artigo 50. - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem de Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no</p>	<p>Artigo 5046. - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles,</p>	<p>(i) Alteração do anterior artigo 50 (novo artigo 46) para incluir a menção de membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, bem como para adequar o texto ao Regulamento do Novo Mercado da B3.</p> <p>(ii) Alteração do parágrafo único do anterior artigo 50 (novo artigo 47), para incluir a previsão de que o procedimento arbitral terá lugar na Cidade de</p>	<p>A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão das alterações propostas.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo único. - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria</p>	<p>relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em, especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado., em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo único. - A lei</p>	<p>São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral, em adequação ao previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3.</p>	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>		